

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

https://ifrs.edu.br/roigrande - E-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022 (Processo Administrativo n.°23370.000363/2022-56)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, por meio da sua Direção-Geral, sediado na Rua Eng. Alfredo Huch, 475, Bairro Centro, CEP 96201-460, Rio Grande, RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento menor preço por grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/10/2022

Horário: 09h00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

DO OBJETO 1.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a 1.1 contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação na forma de Outsourcing de Impressão, compreendido por impressões, digitalizações e reproduções de caráter local na modalidade COM FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para o IFRS – Campus Rio Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por 5 (cinco) itens, conforme Tabela 1 constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para

todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas 1.3

as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Cada serviço ou produto do grupo deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de

preferência para produtos e serviço que atendam às Normas Técnicas Brasileiras – NTB.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação 2.1 orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na

classificação abaixo:

Gestão/Unidade:26419/158262

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0043

Elemento de Despesa: 339040.16

PI: L20RLP0100I

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a

participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no

sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do

licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para

realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes

de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no

SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

- 4.4 Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8 que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.5.9.1 a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 <u>Valor mensal e valor total (para 48 meses) para cada um dos 5 (cinco) itens que compõem o Grupo, conforme Tabela 1 do Termo de Referência (Anexo I ao presente Edital).</u>
- 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo III deste Edital;
- 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (para 48 meses) do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real).**
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.26.1 por empresas brasileiras;
- 7.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme Anexo III deste Edital.

- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de 04 (quatro) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:
- 8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata

desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 Habilitação jurídica:

- 9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual OU Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.1.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.1.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.11 Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes **características mínimas:**
- 9.11.1.1.1. Serviços de outsourcing de impressão no volume mínimo de 10.000 (dez mil) cópias mensais, do tipo monocromático, policromático ou ambos combinados, com utilização de no mínimo 05 (cinco) equipamentos equivalentes aos solicitados neste Edital, por um período mínimo de 18 (dezoito) meses.
- 9.11.1.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante
- 9.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 9.11.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 9.11.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.11.5.1. O licitante deverá apresentar declaração em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre

as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais

rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme modelo de Proposta Final constante do Anexo II deste instrumento convocatório.

- 10.1.2 apresentar planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o Anexo III deste instrumento convocatório.
- 10.1.3 conter a marca, modelo e quantidade dos equipamentos ofertados.
- 10.1.4 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3 **O prazo de vigência da contratação é de 48 meses**, conforme previsto na Minuta de contrato, Anexo IV do presente Edital.
- 15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis mínimos de serviço/níveis de qualidade definidos, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.
- 19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;

- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, às seguintes sanções:
- 20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.4.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 20.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@riogrande.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada à Coordenação de Compras e Contratos do IFRS Campus Rio Grande no endereço Rua Eng. Alfredo Huch, 475, Bairro Centro, CEP 96201-460, Rio Grande, RS, Pavilhão Central, sala 307.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://ifrs.edu.br/riogrande/editais/, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Eng. Alfredo Huch, 475, Bairro Centro, CEP 96201-460, Rio Grande, RS, Pavilhão Central, sala 307, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 17h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta Final

ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços

ANEXO IV - Minuta de Contrato

Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

Alexandre Jesus da Silva Machado

Diretor-Geral
IFRS- Campus Rio Grande
Portaria IFRS 158/2020
DOU 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande https://ifrs.edu.br/roigrande - E-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br

Pregão Eletrônico 42/2022

ANEXO I

Processo Administrativo nº 23370.000363/2022-56

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local na modalidade **COM FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES**, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, **exceto papel**, para o IFRS — Campus Rio Grande.

<Rio Grande>, <outubro> de <2022>

< Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Rio Grande>

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
08/09/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	Alessandra
08/09/2022 1.0		Filialização da primeira versão do documento.	Trevisol
04/10/2022	2.0	Revisão do documento após análise jurídica.	Alessandra
04/10/2022	2.0 Revisão do documento apos análise juridica.		Trevisol

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local na modalidade **COM FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES**, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, **exceto papel**, para o IFRS — Campus Rio Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

- 2.1.1 Os serviços de outsourcing de impressão a serem contratados compreendem a disponibilidade de equipamentos (impressoras multifuncionais) nas dependências da CONTRATANTE, agregando a instalação de software de gerenciamento para monitoramento e tarifação/bilhetagem; a assistência técnica de manutenção preventiva/corretiva; e a reposição de insumos/peças/suprimentos, **exceto papel**.
- 2.1.2 A modalidade da contratação será a de franquia mensal, que consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento (impressoras multifuncionais) e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia. Nesse modelo, a remuneração é baseada em um valor mensal fixo que dará direito a uma quantidade limitada de impressões, e caso haja necessidade de mais impressões, paga-se pelas impressões excedentes.
- 2.1.3 Os itens listados na *Tabela 1* a seguir irão compor a prestação dos serviços de outsourcing de impressão a serem contratados.

Tabela 1- Itens da licitação

Ite m	Descrição do item	Unidad e	Deman da Mensal	Valor Mensal Estimado	Quantidad e de Meses	Valor Estimado Total do Contrato
	Outsourcing de		IVICIISAI	Littiliado	e de Meses	Contrato
	impressão - páginas					
	a4 -					
	monocromático -					
	dentro da franquia					
	sem papel					
	EQUIPAMENTOS					
	TIPO I CATSER	páginas/				
1	26573	mês	12.000	R\$ 1.620,00	48	R\$ 77.760,00
	Outsourcing de					
	impressão - páginas					
	a4 -					
	monocromático -					
	dentro da franquia					
	sem papel					
	EQUIPAMENTOS					
	TIPO II CATSER	páginas/				
2	26573	mês	13.500	R\$ 2.278,13	48	R\$ 109.350,00

Ite m	Descrição do item	Unidad e	Deman da Mensal	Valor Mensal Estimado	Quantidad e de Meses	Valor Estimado Total do Contrato
	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel EQUIPAMENTOS					
	TIPO I e II CATSER					
3	26654	páginas	17.000	R\$ 1.126,25	48	R\$ 54.060,00
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - dentro da franquia sem papel. EQUIIPAMENTO TIPO III CATSER 26611	páginas/ mês	300	R\$ 425,63	48	R\$ 20.430,00
5	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia sem papel CATSER 26697	páginas	200	R\$ 100,00	48	R\$ 4.800,00
J	R\$266.400,00					

2.1.4 Todo o detalhamento necessário para o perfeito entendimento da contratação a ser realizada encontra-se neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Contextualização e Justificativa da Contratação

- 3.1.1 A contratação de serviço de Outsourcing de Impressão na modalidade Franquia Mensal mais páginas excedentes mostrou-se a mais viável pela Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Apêndice I do presente Termo de Referência.
- 3.1.2 A execução indireta dos serviços de Outsourcing de Impressão é permitida pelo Decreto nº. 9.507/2018.
- 3.1.3 O serviço tem caráter de **serviço comum**, ou seja, é oferecido pelo mercado em modelos padrão que podem ser objetivamente definidos, devendo ser licitado por meio de pregão eletrônico, conforme previsão do art. 9º do Decreto 7174/2010.
- 3.1.4 Este serviço tem **caráter continuado**, visto que deve ser oferecido ininterruptamente em condições normais de funcionamento da instituição.
- 3.1.5 O serviço será prestado **sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.**
- 3.1.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.1.7 O objeto da contratação atrai a aplicação da IN SGD/ME 01/2019 e NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019.

3.2 Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

3.2.1 ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS				
ID	ID Objetivos Estratégicos			
P4	Aprimorar e fortalecer a tecnologia da informação e a comunicação institucional;			
01	Fomentar infraestrutura adequada a todas as unidades do IFRS;			
016	Otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação;			

3.2.2	3.2.2 ALINHAMENTO AO PDTIC 2019-2023						
I D	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada				
<u> </u>							
О3	Garantir a infraestrutura de TI	3b	Disponibilizar infraestrutura física necessária ao desenvolvimento de ensino pesquisa e extensão e atividades administrativas;				
О3	Garantir a infraestrutura de TI	3c	Disponibilizar equipamentos e softwares necessários para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão e atividades administrativas;				
04	Aprimorar a Gestão de TIC.	4b	Aprimorar o processo de Planejamento da Contratação e Gestão Orçamentária de TIC.				

3.2.3 ALINHAMENTO AO PAC - PGC 2022					
Item	Descrição				
7086	Outsourcing de impressão — Páginas A4 — Monocromático — Dentro da franquia sem papel				

3.3 Estimativa da demanda

- 3.3.1 A estimativa dos volumes de serviços a serem contratados foi realizada pela Equipe de Planejamento e consta do item 14 dos Estudos Técnicos Preliminares (Apêndice I do presente Termo de Referência).
- 3.3.2 A demanda a ser contratada foi estruturada levando-se em conta as orientações do item 6 da Portaria SGD 844/2022, em especial:
- 3.3.2.1 A partir da distribuição física dos prédios dentro do campus, disponibilizar minimamente um equipamento básico por pavilhão, tipo I, multifuncional monocromática.
- 3.3.2.2 Atender à necessidade de alta disponibilidade e maior volume de impressões, tanto no pavilhão onde estão localizadas a maioria das salas de permanência dos docentes (Pav. 7), como no setor responsável pelo registro e emissão de documentos acadêmicos, com equipamento

tipo II, multifuncional monocromática.

- 3.3.2.3 Atender à necessidade de impressão policromática de toda a Instituição, contemplando-se todos os cursos e demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração que demandem impressão colorida, com equipamento básico tipo III, multifuncional policromática.
- 3.3.2.4 Atender à legislação de proteção de dados, haja vista que setores específicos do campus, tais como, a Direção Geral, Direção de Ensino, Assistência Estudantil e Registro Acadêmico, lidam diariamente com dados pessoais e sensíveis de alunos e servidores, e portanto, vê-se a instalação de equipamentos nestes locais não compartilhados com o público em geral a forma mais viável.
- 3.3.2.5 Redução de 15% no volume estimado anual de impressões monocromáticas e de 50% no de policromáticas. O novo volume estimado de impressões foi distribuído 60% para franquia e 40% para impressões excedentes.
 - 3.3.2.6 A localização dos equipamentos restou projetada conforme *Tabela 2*.

Tabela 2: Distribuição geográfica dos Equipamentos

Tipo de Equipamento	Localização / Departamento			
Tipo I - Multifuncional	Pav 07 - Ensino Médio			
Monocromática	Pav Central - Registro Acadêmico			
Tipo II - Multifuncional	Anfiteatro/Espaço Extensão			
Monocromática	Ginásio			
	Pav 01 - Biblioteca			
	Pav 03 - Técnico em Enfermagem			
	Pav 05 - Técnico em Refrigeração			
	Pav 06 - Técnico em Geoprocessamento			
	Pav 08 - Almoxarifado			
	Pav 09 - Técnico em Automação e Eletrotécnica			
	Pav 10 - Técnico em Informática e TADS			
	Pav 11 - Técnico em Fabricação Mecânica			
	Pav 12 - TCE e Engenharia Mecânica			
	Pav Central - 2º Piso			
	Pav Central - 3º Piso			
	Pav Central - Assistência Estudantil			
	Pav Central - Direção Geral e Direção de Ensino			
Tipo III - Multifuncional				
Policromática	Pav Central - Gabinete			

3.3.2.7 Os volumes brutos estimados de demanda por equipamento ficaram distribuídos conforme a *Tabela 3* abaixo.

Tabela 3: Demanda estimada por equipamento

Necessidade Tecnológica	(0	Equipamer Quantidade e págii		Total de páginas Mono e Policromáticas		
	Qtd	Páginas/Equip.	Páginas/mês	No Mês	No Ano	Em 48 Meses
Tipo I: multifuncional monocromática	2	10.000	20.000	42.500	F10 000	2.040.000
Tipo II: multifuncional monocromática	15	1.500	22.500	42.500	510.000	2.040.000
Tipo III: multifuncional colorida	1	500	500	500	6.000	24.000

3.3.2.8 Após a aplicação da metodologia constante da Portaria SGD/ME 844/2022 para cálculo da franquia mensal a ser CONTRATADA, a demanda para contratação ficou conforme a *Tabela 4* abaixo:

Tabela 4: Demanda ajustada à Franquia

14	Descript de Herr	Equipamento		Total	Total pags.	
lte m	Descrição do item	Qt d	Impressões/ mês	pags. mês	48 meses	
1	Outsourcing de impressão - Páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO I CATSER 26573	2	6.000	12.000	576.000	
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO II CATSER 26573	15	900	13.500	648.000	
3	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO I E TIPO II CATSER 26654	N/ A	N/A	17.000	816.000	
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - dentro da franquia sem papel CATSER 26611	1	300	300	14.400	
5	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia sem papel CATSER 26697	N/ A	N/A	200	9.600	

3.3.2.9 Neste formato de contratação, os valores mensais fixos contratados correspondem

- aos itens 1, 2 e 4, que preveem franquias mensais de páginas. Os itens 3 e 5 representam volumes estimados de eventuais páginas impressas excedentes à franquia mensal, e não significam pagamento fixo mensal.
- 3.3.2.10 Dado que na modelagem contratual estabelecida pela Portaria SGD/ME 844/2022, há previsão de compensação semestral de franquia, conforme item 7.2 deste Termo de Referência, o valor unitário da impressão para os itens 3 e 5 deve ser menor do que o valor unitário da impressão para os itens 1,2 e 4, respectivamente.

3.4 Parcelamento da Solução de TIC

- 3.4.1 A solução de TIC a ser contratada, composta de fornecimento de equipamentos, assistência técnica, reposição de peças, insumos e software de gerenciamento, não se mostra propícia ao parcelamento por sua própria natureza. Ademais, a presente contratação destina-se ao atendimento de apenas um Campus do IFRS, e, portanto, da mesma localização geográfica. Além disso, e diante da realidade do serviço público, mostra-se mais eficiente que uma equipe disponível de servidores atue na gestão e fiscalização do contrato.
- 3.4.2 Recomenda-se que o objeto seja adjudicado em um único grupo, dividido nos itens conforme a *Tabela 1* constante do item 2.1.3 do presente Termo de Referência.
- 3.4.3 Como consequência de tal configuração, serão aplicados os benefícios do art. 5º do Decreto 8538/2015.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

- 3.5.1 A contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização, no modelo de outsourcing, visa prover o contratante de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressões, cópias e digitalização de documentos, por meio da instalação de equipamentos e do adequado fornecimento de suprimentos e manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos.
- 3.5.2. Ademais, destaca-se que esta contratação atingirá os seguintes resultados:
- 3.5.2.1. Oferecer recursos e tecnologias modernas e atualizadas para a execução das atividades e necessidades da instituição.
- 3.5.2.2 Por meio da utilização de equipamentos multifuncionais, diminuir a necessidade de impressão, realizando o armazenamento de documentos no formato digital por processo de digitalização.
- 3.5.2.3 Melhor gerenciamento de equipamentos, suprimentos e impressão que beneficiem a continuidade e disponibilidade dos serviços.
- 3.5.2.4 Eliminar a gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis, exceto papel, que passarão a ser de responsabilidade da CONTRATADA.
 - 3.5.2.5 Redução de custos de impressão.
- 3.5.2.6 Otimização dos processos e atividades, maior conforto e agilidade aos servidores e alunos na utilização de equipamentos próximos fisicamente as suas atividades.
- 3.5.2.7 Manter o parque de impressão atualizado, com ferramentas e recursos avançados, e sempre funcional com serviços de manutenção pela CONTRATADA.
- 3.5.2.8 Prover continuidade dos serviços de impressão corporativa para atender às necessidades organizacionais.

- 3.5.2.9 Garantir a continuidade da prestação de serviços de impressão corporativa para o Campus.
- 3.5.2.10 Aumentar e melhorar a qualidade dos serviços de impressão corporativo aos usuários finais.
- 3.5.2.11 Reduzir as interrupções do serviço de impressão, cópia e digitalização, devido à implantação e aplicação dos Acordos de Nível de Serviço (ANS), contemplando, entre outros fatores, tempo máximo de atendimento, prazo de atendimento, glosas, advertências.
- 3.5.2.12 Eliminar os investimentos com a aquisição ou reaquisição direta de equipamentos de impressão e digitalização; e
- 3.5.2.13 Registrar e monitorar o volume de uso por equipamento, perfil ou atividade, quando da contabilização das impressões realizadas por departamento, por estação de impressão, por usuário, ou similar, viabilizando identificação, controle e racionalização de custos e de materiais e a otimização dos serviços prestados.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1 Os serviços de outsourcing de impressão são constituídos de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos, incluindo a manutenção, o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como todos os suprimentos e materiais consumíveis, exceto papel, para atender as necessidades da instituição.

4.1.2 A empresa CONTRATADA deverá:

- 4.1.2.1 fornecer todos os equipamentos de impressão, cópias e digitalização, insumos (exceto papel), acessórios e softwares associados, contemplando, inclusive, a instalação dos mesmos nas dependências do IFRS, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.
- 4.1.2.2 disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.
 - 4.1.2.3 prestar suporte técnico quando necessário.
 - 4.1.2.4 prestar assistência técnica on site.
 - 4.1.2.5 oferecer sistema de gerenciamento e bilhetagem de impressões.

4.2 Requisitos de Capacitação

- 4.2.1 A capacitação deverá versar sobre a operação e configuração dos equipamentos e sobre o software para gestão das impressões.
- 4.2.2 A capacitação deverá ser direcionada aos representantes do IFRS que estarão envolvidos na fiscalização contratual.

4.3 Requisitos de Legais

- 4.3.1 A contratação deve observar, além das regras gerais de licitação, como a Lei 8.666/94 e o Decreto 10.024/19, Decreto 9.507/18, Decreto 10.947/22, IN SEGES 05/2017, IN SEGES 73/2020, IN SEGES 40/2020:
- a) Todas as normas específicas, guias, manuais e modelos publicados pelo órgão Central do SISP, em especial a IN SGD/ME 01/2019, Portaria MPGD 424/2017 e Portaria SGD/ME 844/2022;

- b) a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto 8.538/2015;
- c) a Lei 8.248/91 e o Decreto 7.174/2010;
- d) Lei 13.709/19 e Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade;
- e) O Decreto 7.746/12, IN SLTI MPOG 01/2010 e demais normas aplicáveis sobre sustentabilidade nas contratações públicas.
- 4.3.2 A solução escolhida não contem item presente no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP.

4.4. Requisitos de Manutenção

- 4.4.1 A solução contratada compreende o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, evitando a descontinuidade no serviço, incluindo mão de obra e materiais e peças necessários, sem custo adicional à CONTRATANTE.
- 4.4.2 A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva no mínimo 01 (uma) vez por mês nos equipamentos em operação, onde deverá: limpar, regular, ajustar e lubrificar a máquina e realizar testes em condições normais de uso de todas as partes vitais da mesma, caso seja necessário, substituir e consertar todas as peças que apresentarem defeito e desgaste pelo uso normal do equipamento. Essa manutenção mensal será executada mediante agendamento com a CONTRATANTE.
- 4.4.3 Inclui-se na execução e no valor dos serviços ora contratados a reposição de partes e peças desgastadas pelo uso normal dos equipamentos e todas as demais peças ou componentes que venham apresentar problema ou necessidade de substituição.
- 4.4.4 As manutenções e os atendimentos aos chamados serão realizados integralmente nas dependências da Instituição, em horário comercial, salvo em casos devidamente justificados.
- 4.4.5 É reservado a CONTRATANTE o direito de exigir que as impressões/cópias com falhas, motivadas por mau funcionamento do equipamento ou utilizadas para teste do equipamento, após a realização de manutenção corretiva ou preventiva, sejam deduzidas do montante mensal.
- 4.4.6 A CONTRATADA deverá emitir relatório de assistência prestada, a ser assinado por servidor da Instituição ao término do serviço.

4.5. Requisitos Temporais

- 4.5.1 Para definição de hora útil, será considerado o período de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, horário local, excetuando-se feriados locais e nacionais.
- 4.5.2 A CONTRATANTE poderá alterar os dias e horários de atendimento, conforme conveniência da Administração.
- 4.5.3 A entrega inicial e instalação das máquinas ocorrerá em 3 (três) fases:
 - a. Aceite dos equipamentos, até 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato;
 - b. Aceite e instalação da solução de gestão, até 30 (trinta) dias corridos, a partir do aceite dos equipamentos;
 - c. Instalação dos equipamentos, até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do aceite dos equipamentos.
- 4.5.4 Realizar a mudança de local e reinstalação de equipamentos em até 1(um) dia útil a contar da abertura de chamado.

- 4.5.5 Realizar a reposição de suprimentos, antes do seu término, de acordo com os alertas automáticos do sistema de monitoramento. Em caso de indisponibilidade de impressão por falta de insumos, estes deverão ser repostos em até 2 (duas) horas corridas.
- 4.5.6 Em caso de falha no equipamento ou de baixa qualidade de impressão, deverá ser realizada a substituição ou manutenção em até 1(um) dia útil a contar da abertura de chamado. 4.5.7 Atender presencialmente chamados de manutenção corretiva de qualquer equipamento pertencente à solução em até 1(um) dia útil a contar da abertura de chamado.
- 4.5.8 Restabelecer as perfeitas condições de funcionamento do equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção corretiva em até 1(um) dia útil a contar da abertura de chamado.
- 4.5.9 Realizar a substituição de equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção por outro com características similares ou superiores e em perfeito estado de funcionamento em até 1 (um) dia útil a contar do encerramento do prazo disposto no item anterior.
- 4.5.10 A realização da substituição de equipamento por outro igual ou superior e em perfeito estado de funcionamento deverá ocorrer se houver mais de três chamados de manutenção corretiva para o mesmo equipamento, relacionados ao mesmo problema, em prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos, caso haja interesse da CONTRATANTE.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

- 4.6.1. Os equipamentos que serão utilizados no serviço de outsourcing de impressão devem fornecer total segurança aos usuários, sendo total responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança que se espera das impressoras durante toda a prestação do serviço.
- 4.6.2 Dentre os requisitos de arquitetura tecnológica, foi solicitado que os equipamentos possuam o recurso de "Impressão Segura" para que o equipamento retenha a cópia até que o usuário digite seu código de identificação no painel do dispositivo. Esse recurso tem o objetivo de garantir a segurança da informação e a privacidade das informações que estão sendo impressas.
- 4.6.3. Toda instalação e configuração de sistemas devem ser acompanhadas por pessoal técnico da CONTRATANTE.
- 4.6.4 A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas quaisquer dados e informações relacionados à prestação dos serviços, utilizando-as apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-las ou facilitar informações a terceiros.
- 4.6.5 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.
- 4.6.6 A CONTRATADA se obriga a observar a Lei Geral de Proteção de Dados e o Guia de Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade" disponível em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaRequisitosdeSIparaContratac oesdeTI.pdf.
- 4.6.7 A CONTRATANTE se compromete, em relação aos serviços sob contrato:
- 4.6.7.1 Comunicar imediatamente e oficialmente à CONTRATADA sobre incidentes e problemas de segurança ocorridos ou sobre possíveis riscos à segurança das informações e dados

envolvendo os serviços adquiridos, assim como tomar providências, quando de sua competência, para a completa solução dos incidentes e problemas ou mitigação dos riscos.

4.6.7.2 Permitir e controlar o acesso de profissionais da CONTRATADA às instalações da instituição, assim como em relação aos demais recursos envolvidos e sob responsabilidade da instituição, mediante agendamento prévio com o solicitante responsável pelo chamado.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.7.1 A logística reversa é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.
- 4.7.2 A empresa CONTRATADA deverá fornecer Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação anteriormente citada.
- 4.7.3 A empresa CONTRATADA deve apresentar, semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser acordada com o órgão CONTRATANTE, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das instituições públicas".
- 4.7.4 Os equipamentos deverão conter manual em idioma português ou inglês (em formato eletrônico PDF).
- 4.7.5 Os equipamentos deverão permitir a configuração padrão de impressão frente-e-verso e modo economia de toner ou cartucho (ou "modo rascunho").
- 4.7.6 Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de todos os insumos consumíveis necessários à prestação dos serviços e digitalização para os equipamentos disponibilizados.
- 4.7.7 Entende-se por insumos consumíveis o conjunto de elementos físicos e lógicos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, tais como: toner, cartucho, cilindro, fusor, unidade de transferência, roletes, lâmpadas, placa lógica, drivers dos equipamentos e outros que estejam diretamente relacionados à prestação dos serviços.
- 4.7.8 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 (caso se enquadre). Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, que tal condição seja devidamente comprovada.
- 4.7.9 Os equipamentos fornecidos deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica, como, por exemplo, modo de economia de energia.
- 4.7.10 Deverão ser fornecidos equipamentos que apresentam o melhor desempenho sob o ponto de vista da eficiência energética. Recomenda-se a utilização de equipamentos que estejam em conformidade com programas de redução de consumo de energia, quando houver.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

- 4.8.1 Especificações técnicas comuns aos equipamentos Tipo 1, 2 e 3.
- 4.8.1.1 O equipamento a ser fornecido deverá ser novo e sem uso, em linha de fabricação, bem como atender integralmente às exigências apresentadas no Termo de Referência, garantindo, assim, a atualização do parque de impressão.
- 4.8.1.2 O equipamento deverá vir acompanhado de cabo de força, observando a compatibilidade do padrão elétrico da localidade instalada, manual em português e todos acessórios necessários à plena operação.
- 4.8.1.3 O equipamento deverá trabalhar com tensão de alimentação de 110 Volts. Caso a tensão do equipamento seja diferente da tensão da localidade, a CONTRATADA deverá fornecer adequado dispositivo para a conversão de tensão.
 - 4.8.1.4 O equipamento deverá ter funções de impressora, copiadora e digitalizadora.
- 4.8.1.5 O equipamento deverá dar suporte, pelo menos, aos papéis de tamanho A4, carta e ofício.
 - 4.8.1.6 O equipamento deverá ter tecnologia Laser, LED, jato de tinta ou equivalente.
- 4.8.1.7 O equipamento deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux.
- 4.8.1.8 O equipamento deverá possuir interface de comunicação padrão Ethernet 10/100, com conector RJ45, e interface USB 2.0, no mínimo.
- 4.8.1.9 Para os equipamentos policromáticos a resolução de impressão deverá ser de, no mínimo, 1200x1200 dpi e para os equipamentos monocromáticos deverá ser de no mínimo 600x600 dpi.
- 4.8.1.10 O equipamento deverá permitir que o formato do documento digitalizado seja, no mínimo, os formatos Joint Photographic Experts Group (JPEG ou JPG) ou Portable Document Format (PDF).
- 4.8.1.11 O equipamento deverá possuir digitalizadora de mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática.
- 4.8.1.12 O equipamento deverá possuir digitalizadora com resolução ótica do scanner de 600 dpi, no mínimo.
- 4.8.1.13 Os equipamentos deverão possuir, além das especificações descritas, os requisitos mínimos estabelecidos conforme *Tabela 5* a seguir.

Tabela 5- Configurações mínimas dos equipamentos

	TIPO I MULTIFUNCIONAL	TIPO II	TIPO III		
Classificação do MONOCROMÁTIC		MULTIFUNCIONAL	MULTIFUNCIONAL		
Equipamento	Α	MONOCROMÁTICA	POLICROMÁTICA		
	Laser, LED, Jato de	Laser, LED, Jato de	Laser, LED, Jato		
Tecnologia da	tinta ou	tinta ou	de tinta ou		
Impressão	equivalente	equivalente	equivalente		
Tamanho de Papel -					
	SIM	SIM	SIM		

Suporte ao menos aos Tamanhos de Papel: A4, Carta, Ofício e Definido pelo Usuário			
Gramatura Máxima de Papel	180 g/m2	160 g/m2	160 g/m2
Tipo de Impressão	Monocromática	Monocromática	Policromática
Resolução Mínima de Impressão	600 x 600 dpi	600 x 600 dpi	1200 x 1200 dpi
Compatibilidade dos Equipamentos com Sistemas Operacionais (Windows 7, 8, 10, Windows Server 2008 ou superior)	SIM	SIM	SIM
Tamanho do Documento a ser Digitalizado - Tamanho Mínimo do Vidro de Exposição A4	SIM	SIM	SIM
Tamanho do Documento a ser Digitalizado - Alimentador Automático de Documentos (Digitalização e Cópia)	Frente e verso para o mínimo de 50 folhas. Tamanho do original ao menos até 216 x 356 mm (ofício)	Frente e verso para o mínimo de 50 folhas. Tamanho do original ao menos até 216 x 356 mm (ofício)	Frente e verso para o mínimo de 50 folhas. Tamanho do original ao menos até 216 x 356 mm (ofício)
Formato Mínimo dos Arquivos Gerados pela Digitalização - JPEG e PDF	SIM	SIM	SIM
Suporte a Resolução Óptica Mínima para Cópia e Digitalização de 600 x 600 dpi	SIM	SIM	SIM
Dimensionamento das Velocidades dos Equipamentos em Papel A4	40 ppm	30 ppm	24 ppm
Após Digitalização Encaminhamento do Arquivo por Correio Eletrônico, Caminho de	SIM, diretamente pelo equipamento com suporte a busca em LDAP	SIM, diretamente pelo equipamento com suporte a busca em LDAP	SIM

Rede (SMB) ou Servidor FTP. Salvamento do Arquivo Gerado em Dispositivo do Tipo USB flash drive (pendrive).			
Deve possuir o recurso de "Impressão Segura" para que o equipamento retenha a cópia até que o usuário digite seu código de identificação no painel do dispositivo (REQUISITO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DOS			
EQUIPAMENTOS)	SIM	SIM	SIM

4.9 Requisitos de software

- 4.9.1 A solução deverá contar com sistema informatizado para a contabilização das páginas impressas/copiadas em todo o ambiente contratado, sem cobrança adicional para o órgão.
- 4.9.2 Apenas páginas efetivamente impressas/copiadas devem ser contabilizadas, descartando as tarefas não executadas que forem enviadas à fila de impressão.
- 4.9.3 O software deve ser instalado nas dependências do IFRS Campus Rio Grande.
- 4.9.4 Alternativamente, caso o fornecedor ofereça infraestrutura em nuvem para disponibilização desse serviço, somente poderá ser aceito respeitando-se, no que couber, o disposto na seção 4 do Anexo da IN SGD/ME nº 1, de 2019.
- 4.9.5 Em qualquer cenário, com relação à gestão do software de bilhetagem, o fornecedor deve possuir apenas acessos de consulta (quando necessário) ou acesso para suporte/manutenção, sem possibilidade de manipulação dos dados de bilhetagem por parte do mesmo. Além disso, o acesso à gestão do software de bilhetagem deve ser concedido apenas aos usuários indicados pelo gestor do contrato ou pela autoridade competente.
- 4.9.6 O software de bilhetagem deve possuir integração/autenticação com sistemas de serviço de diretório OpenLDAP de forma que seja possível contabilizar a quantidade de impressões por usuários.
- 4.9.7 O software de bilhetagem deve possuir controle e monitoramento sobre a fila de impressão e possibilitar também a criação de cotas de impressão para usuários ou grupos de usuários.
- 4.9.8 É desejável que o software de bilhetagem permita estabelecer cotas diferenciadas para impressões monocromáticas e policromáticas, assim como o compartilhamento de cotas entre os usuários de um grupo de usuários e entre as impressoras de um grupo de impressoras.
- 4.9.9 Recomenda-se que o software de bilhetagem possua suporte ao envio pré-agendado de relatórios previamente configurados.
- 4.9.10 O software deve permitir a geração de relatórios que forneçam informações gerenciais

sobre o parque de impressão, como quantidades de páginas, data/horário, valores e nomes dos documentos impressos e também permita a utilização de filtros como (rol exemplificativo que pode variar dependendo da política de impressão e demais necessidades de cada órgão ou entidade):

- a) Por local (conforme cadastrado no sistema): setor, departamento, coordenação, bloco, sala, etc.;
- b) Por equipamento;
- c) Por centro de custo;
- d) Por usuário e por grupo de usuários;
- e) Por tamanho de papel;
- f) Por tipo de impressão: monocromática, policromática;
- g) Por modo de impressão: modo econômico, modo normal; e
- h) Por sigilo de documento: quantidade de impressões classificadas como sigilosas/confidenciais por usuário.
- 4.9.11 É desejável que o software também implemente a restrição ao uso de cores e force impressão em duplex, por usuário e grupo de usuários.
- 4.9.11.1 Caso o software não possua as funcionalidades previstas neste item, cabe ao órgão ou entidade implementar os recursos através do uso de diretivas de grupo, diretamente nos drivers das impressoras instalados nas estações de trabalho.
- 4.9.12 No intuito de possibilitar auditorias e evitar o desperdício e impressões não relacionadas aos propósitos da Administração, é desejável que o software de bilhetagem permita armazenar, de forma compactada, as primeiras páginas de cada documento impresso, associado ao respectivo usuário.
- 4.9.12.1 Documentos classificados como confidenciais, a critério de cada solicitante, não devem ser armazenados, mas continuam sendo tarifados normalmente. Todavia, a quantidade de documentos confidenciais impressos pelos usuários deve ser auditada, de modo a restringir eventuais abusos.
- 4.9.13 É desejável que o software possua recursos de redirecionamento dos trabalhos de impressão de uma impressora off-line para uma impressora on-line, mantendo-se a contabilização para o usuário que solicitou a impressão. É desejável que o usuário seja notificado em tela, inclusive com possibilidade de optar para qual equipamento o trabalho deva ser encaminhado.

4.10 Requisitos de Implantação

- 4.10.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em condições regulares e satisfatórias de funcionamento e atender integralmente às exigências deste Termo de Referência.
- 4.10.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, seu correto acondicionamento, evitando danos.
- 4.10.3 O prazo máximo de entrega dos equipamentos para o aceite é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.
- 4.10.4 A CONTRATADA deverá apresentar um equipamento de cada tipo para verificação de sua conformidade com as especificações da proposta.
- 4.10.5 A CONTRATADA fará a desembalagem, instalação dos equipamentos e acompanhará a verificação de conformidade de cada equipamento.

- 4.10.6 Os equipamentos serão recusados se:
- a) entregues com as especificações técnicas inferiores das contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, considerando as especificações técnicas mínimas descritas no documento;
- b) apresentar defeitos durante os testes de aceitação;
- 4.10.7 A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do equipamento recusado, a partir da recusa do equipamento, sendo que este não irá interferir no prazo final de entrega.
- 4.10.8 Após a realização da verificação e dos testes de conformidade dos equipamentos, a equipe responsável emitirá documento final de aceite dos equipamentos.
- 4.10.9 O prazo máximo para instalação da solução de gestão é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do aceite dos equipamentos.
- 4.10.10 A CONTRATADA providenciará a instalação da solução de gestão em ambiente determinado pela equipe de fiscalização.
- 4.10.11 Após a realização da verificação e dos testes de conformidade da solução de gestão, a equipe de fiscalização emitirá documento final de aceite da solução de gestão.
- 4.10.12 A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender os prazos anteriormente estabelecidos por necessidade e conveniência administrativa.
- 4.10.13 As instalações dos equipamentos que suportarão os serviços contratados deverão ser realizadas nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhadas pela equipe técnica da CONTRATANTE.
- 4.10.14 O envio, a instalação e as necessárias configurações dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.10.15 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação física, à configuração e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo transformadores/estabilizadores, os cabos elétricos e lógicos.
- 4.10.16 Caberá à CONTRATANTE o provimento das tomadas de alimentação elétrica em sua rede não estabilizada, dos pontos de rede local com conectores RJ45 e de pontos de telefonia, se necessário.
- 4.10.17 Quaisquer transformadores de voltagem ou estabilizadores que se fizerem necessários à correta instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e submetidos à homologação pela CONTRATANTE.
- 4.10.18 Os equipamentos e insumos utilizados na prestação dos serviços deverão ser entregues na Coordenação de Tecnologia de Informação do Campus, localizado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Bairro Santa Tereza, Rio Grande-RS, CEP 96201-460, Pavilhão Central, sala C201, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.10.19 Os equipamentos e insumos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos e insumos usados, remanufaturados ou de demonstração.
- 4.10.20 Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. Este órgão poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente,

confirmando a procedência legal dos equipamentos.

- 4.10.21 Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.10.22 Os consumíveis deverão ser novos, não remanufaturados, sem uso anterior, e originais ou certificados pelo fabricante do equipamento.
- 4.10.23 Para a instalação dos equipamentos devem ser realizados, conforme orientação da CONTRATANTE:
 - a) A identificação dos equipamentos.
 - b) As configurações dos equipamentos na rede local da CONTRATANTE.
 - c) A instalação da solução de gestão e contabilização local de cada equipamento de impressão/cópia.
- 4.10.24 Ao final da instalação, configuração e ativação, deverá ser realizado o repasse de informações hands-on, apresentando as configurações, instalação, acesso e administração dos softwares e equipamentos que compõe a solução.

4.11 Requisitos de Garantia e Manutenção

- 4.11.1 A prestação do serviço de garantia e manutenção nos equipamentos e softwares deverá ser realizada por profissional da empresa CONTRATADA, cabendo-lhe efetuar os ajustes na solução, conserto ou troca de peças defeituosas por novas, e no caso de impressoras a reposição de toners sem nenhum tipo de ônus para a CONTRATANTE.
- 4.11.2 Nos casos em que não seja possível o reparo do equipamento nas instalações da CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável pela retirada, na unidade, e devolução, no mesmo local, dos equipamentos para conserto ou reposição, sem ônus, junto à CONTRATANTE. Caso o equipamento seja retirado de seu local de instalação original:
 - a) Enquanto é realizado o reparo, e para não haver interrupção dos serviços, deverá ser disponibilizado equipamento de backup, admitindo-se a instalação de equipamento similar em perfeitas condições de uso e com a mesma configuração.
 - b) No caso das impressoras/multifuncionais deverá ser repassado à CONTRATANTE, no ato da remoção, o registro do contador do Hardware no momento da saída do equipamento, a homologação do registro pelo responsável da CONTRATANTE, bem como o motivo de sua remoção.
- 4.11.3 Quaisquer alegações, por parte da CONTRATADA, contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) da CONTRATANTE, devem ser comprovadas tecnicamente por meio de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento, os quais deverão ser homologados e reconhecidos pela CONTRATANTE. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, "experiência" dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados.
- 4.11.4 A emissão de aceite dos serviços pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE requererá por escrito a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a recompor um nível de serviços condizente com

os requisitos exigidos nesta contratação.

4.12 Requisitos de Experiência Profissional

- 4.12.1. Os técnicos e demais profissionais deverão possuir todo o conhecimento e experiência necessários para a implantação e suporte técnico da solução, nenhum treinamento será oferecido pela CONTRATANTE.
- 4.12.2 Os técnicos e demais profissionais responsáveis pela instalação, configuração e manutenção da solução deverão estar aptos para as atividades e possuir, comprovadamente, vínculo contratual ou empregatício com a empresa a ser CONTRATADA.
- 4.12.3. A empresa a ser CONTRATADA disponibilizará profissionais que conheçam profundamente o serviço contratado e as ferramentas utilizadas, além de serem devidamente capacitados e habilitados para os serviços a serem contratados.
- 4.12.4. Providenciar a substituição imediata dos profissionais disponibilizados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos deste Termo de Referência, ou por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificada.

4.13 Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 4.13.1 Os chamados podem ser de caráter técnico de suporte, abordando problemas nos equipamentos, ou consultivo, solicitando auxílio em dúvidas ou na execução de determinadas tarefas oferecidas pela solução.
- 4.13.2 O serviço deverá, independentemente de configuração ou política de comercialização do fabricante, prover obrigatoriamente:
 - a) Substituição de hardware, componente ou equipamento defeituoso;
 - b) Atualizações corretivas e evolutivas de firmware e software;
 - c) Ajustes e configurações conforme recomendações do fabricante;
 - d) Manutenção preventiva mensal;
 - e) Demais procedimentos destinados a recolocar a solução em perfeito estado de funcionamento;
 - f) Fornecimento de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização.
- 4.13.3 Para cada chamado técnico, a CONTRATADA deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas.
- 4.13.4 Todos os chamados devem ser resolvidos diretamente pela empresa CONTRATADA, não sendo admtido o encaminhamento da solução de problemas a terceiros estranhos ao contrato.
- 4.13.5 O nível de severidade dos chamados deverá ser definido no momento de sua abertura.
- 4.13.6 O nível de severidade de um chamado poderá ser reclassificado pelo IFRS. Caso ocorra reclassificação para um nível de maior severidade, haverá nova contagem de prazo.

5 - RESPONSABILIDADES

5.1 Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- 5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.1.2 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

- 5.1.3 Encaminhar formalmente as demandas à CONTRATADA, por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.1.4 Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 5.1.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 5.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- 5.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.
- 5.1.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 5.1.10 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.1.11 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.1.12 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 5.1.12.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 5.1.12.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA.
- 5.1.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 5.1.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 5.1.15 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 5.1.16 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 5.1.17 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.1.18 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.2 Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- 5.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 5.2.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 5.2.3 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- 5.2.4 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 5.2.5 Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 5.2.6 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5.2.7 Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão.
- 5.2.8 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 5.2.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 5.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 5.2.11 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
- 5.2.12 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 5.2.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 5.2.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.2.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.2.17 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.2.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 5.2.19 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.2.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 5.2.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 5.2.24 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII − F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 5.2.24.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os

mesmos sem limitações;

- 5.2.24.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5.2.25 Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- 5.2.25.1 Não será exigido que a CONTRATADA mantenha filial ou escritório no município do *Campus*. No entanto, a CONTRATADA deverá dispor de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE nos prazos estabelecidos no Edital e anexos. Nenhum prazo ou condição estabelecido no Edital e anexos será flexibilizado em razão de a sede da CONTRATADA ser distante do local da prestação do serviço.
- 5.2.25.2 Quando forem necessários atendimentos *in loco*, especialmente nos casos previstos no tópico "MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO" deste Termo de Referência, os custos de deslocamento e hospedagem dos empregados dar-se-ão por conta e responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2.26 Efetuar a entrega dos equipamentos novos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 5.2.27 Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar.
- 5.2.28 Instalar os equipamentos, no prazo e local definido pela CONTRATANTE, a contar da assinatura do contrato.
- 5.2.29 Instalar os equipamentos do tipo impressoras multifuncionais em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, para uso exclusivo da administração, no endereço e nas quantidades indicadas, correndo as despesas por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive com fornecimento inicial e periódico de todo o material de consumo necessário ao bom funcionamento do equipamento, exceto papel, e assim, mantê-los durante toda vigência do contrato, garantindo a CONTRATANTE o uso regular e eficaz do mesmo.
- 5.2.30 Executar de forma contínua a manutenção técnica, mecânica e operacional dos equipamentos instalados, de modo a manter a continuidade dos serviços, a plena e eficaz capacidade produtiva, através de pessoal de seu quadro técnico qualificado e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para a CONTRATANTE, devendo executar os respectivos serviços por sua conta e responsabilidade exclusiva, no local e durante o horário de expediente normal do Campus.
- 5.2.31 Apresentar, a cada mês, relatório de cópias mensais, com assinatura dos responsáveis pela leitura dos equipamentos, como comprovação do quantitativo demonstrado.
- 5.2.32 Garantir que todos os materiais a serem empregados nos serviços sejam de boa qualidade, atendendo aos padrões de mercado, e satisfazendo as especificações e recomendações do fabricante e fornecedor, nas quantidades necessárias para suprir a demanda.
- 5.2.33 Apresentar solução de helpdesk para o usuário, através de site, telefone e contato para

auxiliar e registrar as solicitações de serviços, cabendo ao suporte técnico da CONTRATANTE fiscalizar e acompanhar os chamados realizados e os tipos de defeito e soluções implementadas.

- 5.2.34 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.
- 5.2.35 Indenizar o IFRS nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso e uso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do contrato, desde que devidamente identificado.
- 5.2.36 Responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades contratadas, nos termos da legislação vigente, de modo que sejam realizados com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas do IFRS, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade.
- 5.2.37 Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao IFRS, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o IFRS descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.
- 5.2.38 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 5.2.39 Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do IFRS, quando nas dependências do IFRS, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.
- 5.2.40 Comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.
- 5.2.41 Monitorar a qualidade dos produtos gerados e serviços prestados, com base em avaliação dos próprios usuários.
- 5.2.42 Fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo IFRS.
- 5.2.43 A seleção, a designação e a manutenção do quadro de profissionais alocados ao contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2.44 A empresa deverá cumprir todos os requisitos de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação, conforme Decreto 7.746/12, IN SLTI MPOG 01/2010 e demais normas aplicáveis sobre sustentabilidade nas contratações públicas.
- 5.2.45 A empresa deverá apresentar a declaração de que possui conhecimento do objeto da contratação e pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 5.2.46 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de Execução

6.1.1 Reunião Inicial

- 6.1.1.1 Na reunião inicial de alinhamento de execução dos serviços serão apresentados pela CONTRATADA, pelo menos:
 - a) Responsável Técnico que irá coordenar os processos de instalação e atestar por parte da CONTRATADA o Termo de Aceite Definitivo com a CONTRATANTE;
 - b) O Preposto para acompanhar administrativamente o Contrato durante toda vigência contratual;
 - c) A definição dos locais, horários, demais detalhes e responsáveis pelos procedimentos necessários para instalação dos equipamentos e distribuição dos suprimentos;
 - d) A listagem inicial de todos os equipamentos que serão instalados;
 - e) O sistema de gerenciamento e monitoramento da solução e seus recursos;
 - f) Cronograma para início do gerenciamento e monitoramento do serviço contratado.
 - 6.1.1.2 Na reunião serão apresentados pela CONTRATANTE:
 - a) Os servidores que atuarão na equipe de fiscalização e gestão contratual;
 - b) O escopo dos serviços para execução;
 - c) A Ordem de Serviço inicial para o contrato;
 - d) Procedimentos e outras documentações necessárias para a realização dos serviços.
 - 6.1.1.3 Além disso, a pauta da reunião observará, pelo menos:
 - a) Assinatura, por parte do representante legal da CONTRATADA, do Termo de Responsabilidade e Sigilo (Anexo I do presente Termo de Referência).
 - b) A necessidade de entrega do Termo de Ciência (Anexo II do presente Termo de Referência) assinado por todos os funcionários envolvidos na prestação do serviço, antes do começo da execução contratual, e a necessidade de que o mesmo seja atualizado sempre que novos funcionários ingressem na equipe.
 - c) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do Contrato, nivelando os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Anexos e Termos, bem como, esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.
 - d) Informações sobre normas de segurança vigente nas dependências da CONTRATANTE.

6.1.2 Procedimentos para encaminhamento e controle de solicitações

6.1.2.1 A CONTRATADA deve indicar os procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico, cabendo à equipe de fiscalização seu registro e acompanhamento.

6.1.3 Forma de execução e acompanhamento dos serviços

6.1.3.1 Todos os chamados devem ser resolvidos diretamente pela empresa CONTRATADA, não sendo admtido o encaminhamento da solução de problemas a terceiros estranhos ao contrato.

6.2. Quantidade de bens ou serviços para comparação e controle

- 6.2.1 Conforme *Tabela 2* e *Tabela 4* deste Termo de Referência, a contratação envolve 02 (dois) equipamentos de Tipo 1, 15 (quinze) equipamentos de Tipo II e 01 (um) equipamento de Tipo 3.
- 6.2.1 A CONTRATADA deverá manter reserva de material de consumo nos locais de instalação dos equipamentos, em quantidade mínima de 02 (dois) cartuchos de toner com carga para cada equipamento instalado, visando à garantia de continuidade dos serviços de impressão/cópia, quando os suprimentos dos equipamentos esgotarem sua capacidade.

6.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer estufa para aquecimento de papéis, com capacidade mínima de 500 (quinhentas) folhas, caso os equipamentos disponibilizados apresentem problemas de atolamento, e mediante solicitação da CONTRATANTE, sem nenhum ônus a esta.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1 Deverá ser acordado entre o Preposto da CONTRATADA e a equipe de fiscalização, os mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a CONTRATADA e a Administração, adotando-se preferencialmente as Ordens de Serviço.

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

- 6.4.1 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.
- 6.4.2 O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, deve ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA e o Termo de Ciência deve ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação (Anexos I e II do presente Termo de Referência).

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação

- 7.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, em formato CSV ou Excel, editável, relatório das requisições de serviço, o qual deverá ser entregue à equipe de fiscalização, constando as seguintes informações:
 - a. contagem completa dos serviços utilizados (quantidade de impressões e cópias), indicando o usuário e centro de custo, quantidade, local e tipo de serviço utilizado;
 - b. equipamentos indisponíveis, com um relato do problema;
 - c. manutenções preventivas e corretivas realizadas no equipamento, indicando a quantidade de serviços (impressão/cópia) utilizados desde a realização da última manutenção preventiva.
- 7.1.2 A equipe de fiscalização emitirá mensalmente, relatório próprio onde constem dados referentes aos mesmos itens constantes do item 7.1.1 acima, e, após conferir os dados constantes do relatório enviado pela CONTRATADA, realizará as apurações necessárias para recebimento do objeto.

7.2 Procedimentos de Medição

- 7.2.1 A equipe de fiscalização, mensalmente, quando cabível, avaliará os serviços através da atribuição de uma Nota Mensal de Avaliação (NMA), cujo procedimento é detalhado no item 7.3 abaixo.
- 7.2.2 Após, a equipe de fiscalização irá apurar o número de cópias envolvidos na contratação, conferirá se há excedente a ser pago fora da franquia, e comunicará a CONTRATADA sobre os valores a serem incluídos na nota fiscal.
- 7.2.3 Ao final de cada semestre da contratação, a equipe de fiscalização realizará o procedimento de Compensação de Franquias, conforme previsão da Portaria SGD/ME 844/2022.

- 7.2.4 A compensação é baseada na franquia mensal soma das franquias dos tipos de equipamentos, separando-se as impressões monocromáticas e policromáticas.
- 7.2.5 Para o valor unitário de página excedente há somente um valor por tipo de impressão (monocromática e policromática), conforme itens 3 e 5 da *Tabela 1*.
- 7.2.6 O valor unitário da pagina excedente deve ser inferior ao menor valor unitário de página impressa dentro da franquia mensal.
- 7.2.7 Somente haverá compensação na fatura do último mês de cada semestre contratual se tiver havido pagamento de excedente de páginas impressas além da franquia mensal durante o respectivo período.
- 7.2.8 A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração do saldo. Se o saldo do mês for negativo (ou seja, de CRÉDITOS), deverá ser pago o valor da FRANQUIA MENSAL. Caso o saldo seja positivo (ou seja, de EXCEDENTE), o órgão deve pagar a FRANQUIA MENSAL acrescida do valor EXCEDENTE gerado no respectivo mês.
- 7.2.9 O Anexo III deste Termo de Referência apresenta uma de planilha modelo de compensação semestral de franquia, exemplificando a aplicação das fórmulas, e a *Tabela 6* traz uma legenda para as variáveis envolvidas nos cálculos.

Tabela 6- Legendas para Compensação Semestral de Franquia

Franquia Mensal	Soma das franquias dos tipos de equipamentos (mesmo quando houver mais de um tipo: Tipo I + Tipo II + Tipo III), separando-se por tipo de impressão (monocromáticas ou policromáticas) etamanho de papel (A4, A3, etc) (em páginas).
Valor fixo	Soma dos valores das franquias dos tipos de equipamentos (mesmo quando
da franquia mensal	houver mais de um tipo: Tipo I + Tipo II + Tipo III), separando-se por tipo de impressão (monocromáticas ou policromáticas) e tamanho de papel (A4, A3, etc) (em R\$).
ΣF	Somatório das franquias mensais no semestre, separando-se monocromática e policromática (em páginas).
ΣP	Somatório das páginas impressas/copiadas no semestre ou volume produzido (em páginas).
ΣVE	Somatório do Valor Excedente no semestre, ou seja, soma dos valores pagos por produção excedente à franquia em cada mês (em R\$).
Δ Εχς	Delta Excedente (Δ Exc = \sum P - \sum F), ou seja, a diferença entre o somatório das páginas efetivamente impressas e o somatório das franquias mensais dentro do semestre da compensação (em páginas).
Valor Δ Exc	Valor Delta Excedente (Valor Δ Exc = Δ Exc * Valor Unitário Excedente), ou seja, o valor calculado da diferença excedente (volume produzido menos volume da franquia) que será aplicado na fórmula da redução (em R\$).
Redução	Valor da Redução = Σ VE - Valor Δ Exc, ou seja, a diferença entre o somatório do Valor Excedente e o Valor Delta Excedente (em R\$). Esse valor será usado na fórmula do Novo Valor a ser pago. Importante lembrar que só existirá redução se houver produção de excedente de páginas durante o semestre.

Novo	Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) -
Valor a	Valor da Redução (em R\$), ou seja, é a consolidação da compensação
ser pago	propriamente dita dentro do semestre, onde será descontado do último mês
	de cada ciclo semestral o valor referente à Redução calculada anteriormente.
	Cabe ressaltar que o "Novo Valor a ser pago" é o valor que será faturado.

- 7.2.11 Durante a compensação ao final de cada semestre contratual são previstos cinco cenários possíveis, dentro de duas situações principais, com a respectiva forma de cálculo, conforme exemplificado na imagem abaixo.
 - a) Cenário 1 (Σ F \geq Σ P) Caso o volume produzido no semestre seja inferior à soma das franquias mensais do mesmo período não haverá compensação, pois não há geração de excedente.
 - b) Cenário 2 (Σ F ≥ Σ P) Caso haja produção de excedente em alguns meses, mas o somatório de páginas produzidas seja inferior em relação ao somatório das franquias mensais será descontado no último mês do respectivo semestre o valor referente à redução, através da fórmula: Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) - Valor da Redução.
 - c) Cenário 3 (Σ F ≥ Σ P) Esse cenário é uma excepcionalidade do cenário anterior, onde o Valor da Redução seja superior ao valor do último mês do semestre contratual. O novo valor a ser pago será calculado conforme a mesma fórmula anterior: Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) Valor da Redução. Entretanto, deverá ser emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para que o fornecedor faça a devida compensação do pagamento.
 - d) Cenário 4 (Σ F < Σ P) Caso haja produção de excedente em alguns ou todos os meses, o somatório de páginas produzidas seja superior ao somatório da franquia e o Valor Excedente seja igual ao Valor delta Excedente (Σ VE Valor Exc) = 0, não há compensação, pois não há valor a ser reduzido ao final da compensação.
 - e) Cenário 5 (Σ F < Σ P) Caso haja produção de excedente em alguns ou todos os meses, o somatório de páginas produzidas seja superior ao somatório da franquia e o Valor Excedente seja maior que o Valor delta Excedente (Σ VE Valor Exc) > 0, haverá a compensação no último mês do respectivo semestre.
- 7.2.12 Quanto ao Cenário 3, ressalta-se que, como só existe compensação mediante geração de excedente de páginas. Em todos os meses a amortização do ativo do fornecedor é garantida por meio do pagamento mínimo da franquia mensal, mesmo que o órgão não a utilize na sua totalidade, incluindo-se ainda os pagamentos de excedentes mensais que vierem a ocorrer. A única diferença neste caso é que o valor da redução, referente à compensação, fica maior do que o valor que seria pago no último mês, acarretando o recolhimento da GRU para o fechamento do ciclo de compensação sem deixar restos a compensar para o próximo ciclo semestral.

7.3 Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

- 7.3.1 O atendimento aos Níveis Mínimos de Serviços é obtido apurando a Nota Mensal de Avaliação (NMA) considerando os Tipos de Incidentes, Prazos de Atendimento e Pontos dos Níveis de Serviços.
- 7.3.2 Para execução dos serviços de manutenção, quando necessário, os equipamentos poderão ser transportados para os laboratórios/oficinas da Contratada, desde que substituídos por outros com configuração igual ou superior, sem ônus adicional para a contratante.
- 7.3.3 O equipamento deverá ser substituído em definitivo por outro, com a mesma configuração

ou superior, sem ônus para a Contratante, no caso de manutenção com substituição de peça, exceto insumos, quando houver:

- a. três ou mais manutenções em menos de 30 dias corridos;
- b. seis ou mais manutenções em menos de 90 dias corridos;
- c. nove ou mais manutenções durante o período contratual.
- 7.3.4 Quando houver atraso na execução dos serviços de manutenção, a Contratada poderá encaminhar ao Gestor do Contrato e Fiscal Técnico, justificativa por escrito, tecnicamente embasada, pelo atraso na execução dos serviços de manutenção, no prazo máximo de 2 dias úteis após início do atendimento.
- 7.3.5 Caso a justificativa de atraso apresentada pela contratada seja aceita, o prazo para solução será suspenso, para fins de apuração da NMA. Caso a justificativa de atraso apresentada no cronograma pela Contratada seja rejeitada, o prazo inicial de abertura do chamado permanecerá o constante na abertura do chamado.
- 7.3.6 Mensalmente, a Contratante realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados e calculará NMA, sempre considerando os pontos perdidos nas avaliações dos indicadores estabelecidos neste documento, considerando registros próprios de reclamações de usuários das unidades/órgãos da Contratante.
- 7.3.7 A classificação de uma solicitação de solução de um incidente deverá estar de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DE UMA SOLICITAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INCIDENTE						
Urgência	Tipo de Incidente					
Alta	 - Parada total dos equipamentos: Impressora e/ou servidor de impressão; - Parada total do software de bilhetagem; - Parada total ou parcial dos equipamentos em locais prioritários definidos pela Contratante. 					
Média	 - Parada dos equipamentos por falta de suprimento, exceto papel; - Atolamento de papel; - Parada dos equipamentos por falta de conexão com a rede de dados; - Mancha no papel; - Papel amassando. 					
Baixa	 - Alerta dos equipamentos por baixo nível de suprimento, exceto papel; - Remanejamento de equipamentos; - Configuração de equipamentos, Perfil, e-mail de scanner, driver. 					

- 7.3.8 Para a solução de problemas pela contratada deverá respeitar os prazos máximos descritos no Item 4.5 deste Termo de Referência.
- 7.3.9 A Contratante acionará a contratada por sistema automatizado de atendimento da Contratada informando a classificação, tipo do incidente e a localização física do mesmo. A partir do horário registrado neste sistema será iniciada a contagem do prazo de atendimento. A CONTRATADA deve fornecer acesso aos dados de registro e acompanhamento dos chamados técnicos para gestão e monitoramento das ocorrências relacionadas ao Contrato.
- 7.3.10 O prazo máximo para a solução do incidente com troca de peça será contabilizado a partir da identificação da necessidade da troca da peça.

7.3.11 Em caso de não cumprimento dos prazos determinados de atraso apresentada pela Contratada seja rejeitada serão aplicados os seguintes descontos na apuração da NMA:

DESCONTOS NA APURAÇÃO	DA NMA				
Atendimento/Solução	Urgência	Pontos a perder na Nota Mensal de Avaliação			
	Alta	0,2 ponto na primeira hora de atraso e mais 0,2 ponto para cada meia hora de atraso subsequente.			
Atendimento a incidente	Média	0,1 ponto na primeira hora de atraso e mais 0,1 ponto para cada meia hora de atraso subsequente.			
	Baixa	0,05 ponto na primeira hora de atraso e mais 0,0 ponto para cada meia hora de atraso subsequente.			
	Alta	0,2 ponto para cada hora de atraso.			
Solução do incidente SEM troca de peça	Média	0,1 ponto para cada hora de atraso.			
, ,	Baixa	0,05 ponto para cada hora de atraso.			
	Alta	0,2 ponto por dia útil de atraso.			
Solução do incidente COM troca de peça	Média	0,1 ponto por dia útil de atraso.			
	Baixa	0,05 ponto por dia útil de atraso.			

- 7.3.12 Mensalmente, a Contratante realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados e calculará a NMA, considerando os pontos perdidos nas avaliações dos indicadores.
- 7.3.13 A contratante executará glosa calculada pela seguinte equação:

Nota Mensal de Avaliação (NMA) = 10 – (Σ Pontos Perdidos)

TABELA DE GLOSA					
Nota Mensal	Glosa				
NMA > ou = 8,0 e < 9,0	Abatimento de 1% na fatura mensal				
NMA > ou = 7,0 e < 8,0	Abatimento de 2% na fatura mensal				
NMA > ou = 6,0 e < 7,0	Abatimento de 2,5% na fatura mensal				
NMA > ou = 5,0 e < 6,0	Abatimento de 3% na fatura mensal				
NMA < que 5,0	Sanções previstas no Item 7.4 Sanções deste Termo de Referência.				

7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

- 7.4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal.
- 7.4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 7.4.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

7.4.2.2 Multa de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. 7.4.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 7.4.2.3 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 7.4.2.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.4.1 deste Termo de Referência.
- 7.4.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 7.4.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 7.4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.4.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.4.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.4.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.4.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.4.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 7.4.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.4.12 O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.4.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.5. Do Pagamento

- 7.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do procedimento previsto nos itens 7.1 a 7.4 deste Termo de Referência.
- 7.5.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

- 7.5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.5.3.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.5.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.5.5.1 o prazo de validade;
 - 7.5.5.2 a data da emissão;
 - 7.5.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.5.5.4 o período de prestação dos serviços;
 - 7.5.5.5 o valor a pagar; e
 - 7.5.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 7.5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5.8 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.5.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.5.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.5.11 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

- 7.5.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.5.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.
- 7.5.13 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.5.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 7.5.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 7.5.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = Percentual da taxa anual = 6%$$

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Metodologia de Pesquisa de preços

- 8.1.1 Para a estimativa de preços da contratação, os servidores identificados no Mapa de Preços (Apêndice II do presente Termo de Referência) utilizaram a metodologia descrita a seguir, conforme previsão da IN SEGES 73/2020.
- 8.1.2 Na data de 25/8/2022, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/), levando em conta licitações realizadas a partir de setembro de 2021, por CATSER envolvido na presente contratação, na modalidade Pregão Eletrônico. Para este levantamento, foi adotada a Mediana dos preços apresentados nos relatórios extraídos do Painel de Preços, que constam do Apêndice III do presente Termo de Referência).
- 8.1.3 Os dados obtidos foram consolidados na Tabela 7 abaixo.

Tabela 7- Painel de Preços

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	DEMANDA MENSAL	PREÇO POR PAGINA	VALOR MENSAL	QUANT. MESES CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	PAGINA			R\$		R\$
1	EQUIPAMENTO TIPO I CATSER 26573	S/MES	12.000	R\$ 0,12	1.440,00	48	69.120,00
	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTO TIPO II	PAGINA	12.000	114 0,12	R\$	10	R\$
2	CATSER 26573	S/MES	13.500	R\$ 0,12	1.620,00	48	77.760,00
	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO I E TIPO II CATSER	PAGINA	47.000		R\$		R\$
3	26654 Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático -dentro da franquia sem papel	S PAGINA	17.000	R\$ 0,04	680,00 R\$	48	32.640,00 R\$
4	CATSER 26611	S/MES	300	R\$ 0,80	240,00	48	11.520,00
	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático -excedente a franquia sem papel	PAGINA					
5	CATSER 26697	S	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00	48	R\$ 3.744,00
							R\$ 194.784,00

- 8.1.4 Ao longo da etapa de planejamento da contratação, tendo em vista que a variação do número de equipamentos envolvidos nas contratações não ficam expressos com a utilização dos preços obtidos no Painel de Preços, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores. As propostas dos fornecedores encontram-se no Apêndice IV ao presente Termo de Referência.
- 8.1.5 A metodologia de tratamento destes dados foi a realização de Média entre os quatro preços obtidos na pesquisa, conforme *Tabela 8* abaixo.

Tabela 8- Pesquisa com fornecedores

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DEMAN DA MENSAL	PREÇO POR PAGINA	VALOR MENSAL	QUANTIDA DE MESES CONTRATO	VALOR TOTAL CONTRATO
	Outsourcing de impressão - páginas a4 -						
	monocromático - dentro da	PAGINAS/			R\$		R\$
1	franquia sem papel	MES	12.000	R\$ 0,15	1.800,00	48	86.400,00

	EQUIPAMENTO TIPO I						
	CATSER 26573						
	Outsourcing de impressão -						
	páginas a4 -						
	monocromático - dentro da						
	franquia sem papel						
	EQUIPAMENTO TIPO II	PAGINAS/		-4	R\$		R\$
2	CATSER 26573	MES	13.500	R\$ 0,22	2.936,25	48	140.940,00
	Outsourcing de impressão -						
	páginas a4 - monocromático -						
	excedente a franquia sem						
	papel EQUIPAMENTOS TIPO				R\$		R\$
3	I E TIPO II CATSER 26654	PAGINAS	17.000	R\$ 0,09	1.572,50	48	75.480,00
	Outsourcing de impressão -						
	páginas a4 - policromático -						
	dentro da franquia sem	PAGINAS/			R\$		R\$
4	papel CATSER 26611	MES	300	R\$ 2,04	611,25	48	29.340,00
	Outsourcing de impressão -						
	páginas a4 - policromático -						
	excedente a franquia sem				R\$		_
5	papel CATSER 26697	PAGINAS	200	R\$ 0,61	122,00	48	R\$ 5.856,00
							R\$
							338.016,00

^{8.1.6} Como forma de harmonizar os valores obtidos conforme metodologia descrita acima foi feita uma média entre os preços obtidos na Tabela 7 e na Tabela 8.

^{8.1.7} Os preços estimados para a contratação encontram-se na *Tabela 9* abaixo:

Tabela 9: Estimativa de preços da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DEMAN DA MENSAL	PREÇO ESTIMADO POR PAG.	VALOR ESTIMADO MENSAL	QUANTIDA DE MESES CONTRATO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTO TIPO I CATSER 26573	PAGINAS/ MES	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.620,00	48	R\$ 77.760,00
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTO TIPO II CATSER 26573	PAGINAS/ MES	13.500	R\$ 0,17	R\$ 2.278,13	48	R\$ 109.350,00
3	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO I E TIPO II CATSER 26654	PAGINAS	17.000	R\$ 0,07	R\$ 1.126,25	48	R\$ 54.060,00
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático -dentro da franquia sem papel CATSER 26611	PAGINAS/ MES	300	R\$ 1,42	R\$ 425,63	48	R\$ 20.430,00
5	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático -excedente a franquia sem papel CATSER 26697	PAGINAS	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00	48	R\$ 4.800,00
							R\$ 266.400,00

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 266.400,00 ao longo dos quarenta e oito meses de contratação.
- 9.2 Os valores constantes dos itens 3 e 5 são estimativos e somente serão pagos caso haja uso de cópias em excesso às franquias previstas nos itens 1,2 e 4.
- 9.3 Para o primeiro ano de contratação o valor estimado é de 66.600,12.

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 O contrato vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por adicionais 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

11 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno de um ano, aplicando-se o índice ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA, <Acesso em: http://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/icti/>, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do ultimo reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 12.1 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 2 % (dois por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 12.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o

máximo de 2% (dois por cento).

- 12.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 12.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 12.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 12.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 12.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 12.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 12.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 12.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 12.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 12.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.12 Será considerada extinta a garantia:
- 12.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 12.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 12.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

13 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

- 13.1.1 Esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, tipo Menor preço, conforme previsão dos parágrafos 1º e 2º do art. 9º do Decreto 7.174/2010.
- 13.1.2 O regime de execução do contrato será o da Empreitada por preço unitário.
- 13.1.3 O critério de julgamento da licitação deverá ser o Menor valor Global.
- 13.1.4 Deve ser considerado como critério de aceitação da proposta a necessidade de que o preço unitário da página impressa do item 5 seja menor que a do item 4; e que a do item 3 seja menor que a dos itens 1 e 2.
- 13.1.5 A adjudicação deverá ser feita em grupo, pelo Menor preço Global.

13.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

- 13.2.1 Para a seleção do fornecedor, deverão ser aplicados os critérios de desempate previstos no art. 5º do Decreto 8.538/2015.
- 13.2.2 Para esse certame não está previsto o uso do Decreto no 7174/2010, pois, conforme orientação da Coordenação-Geral de Normas do Ministério da Economia, tal dispositivo não permite o loteamento de itens.

13.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

- 13.3.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 13.3.1.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente contratação, no qual conste, no mínimo, a execução de serviços de outsourcing de impressão com volume mensal mínimo de 10.000 (dez mil) páginas mensais, do tipo monocromático, policromático ou ambos combinados, com utilização de no mínimo 05 (cinco) equipamentos equivalentes aos solicitados neste Edital, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
- 13.3.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 13.3.1.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 13.3.1.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação.
- 13.3.1.5 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

14 – APÊNDICES, ANEXOS E TABELAS

APÊNDICE I – ETP 68/2022

APENDICE II – MAPA DE RISCOS

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE SIGILO

ANEXO II - MODELO DE TERMO CIENCIA

ANEXO III – PLANILHA DE COMPENSAÇÃO DE FRANQUIA

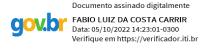
15 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 153, de 09 de junho de 2022.



Alessandra Ruiz Trevisol Coodenadora da Equipe de Planejamento Assistente em Administração Matrícula/SIAPE: 1618641

Autoridade Máxima da Área de TIC



Fábio Luiz da Costa Carrir Coordenador de TI Substituto **Matrícula/SIAPE:** 1761764 Portaria IFRS/RG 48/2021 Aprovo o Termo de Referência para Contratação de serviços de Outsourcing de Impressão para o Campus Rio Grande do IFRS,

Autoridade Competente Documento assinado digitalmente ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO Data: 05/10/2022 15:45:57-0300 Verifique em https://verificador.iti.br Alexandre Jesus da Silva Machado Diretor-Geral do IFRS — Campus Rio Grande Portaria IFRS 158/2020

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23370.000363/2022-56

2. Equipe de Planejamento

PORTARIA No 153/2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — IFRS no uso das atribuições que lhe confere a Portaria No 158 /2020, de 17 de fevereiro de 2020, do D.O.U., RESOLVE:

Art. 10 Revogar a Portaria 89 de 24 de março de 2022.

Art. 20 Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão para o IFRS - Campus Rio Grande. Servidores: ALESSANDRA RUIZ TREVISOL (INTEGRANTE ADMINISTRATIVO e COORDENADORA) 1618641 GUSTAVO DE CASTRO FEIJÓ (INTEGRANTE TÉCNICO) 2808286 LORAINE LOPES DA SILVA (INTEGRANTE REQUISITANTE) 1818546

Art. 3o As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN SGD/ME no 1/2019.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Direção

Em 09 de junho de 2022.

3. Descrição da necessidade

Impressão e digitalização são essenciais ao funcionamento do Campus, devido a necessidade de: - confecção de material impresso para atividades de ensino, como provas e exercícios; - impressão de certificados, diplomas e históricos, dentre outros documentos acadêmicos; - digitalização de documentos cada vez mais exigida por meio da crescente implantação de processos digitais; - impressão de material de divulgação interna; - impressão de documentos administrativos pontuais, pois apesar do crescente uso do processo eletrônico, algumas demandas ainda permanecem em documentos físicos; - cópias de documentos para assistência estudantil; dentre outras. Acima disso, é altamente desejável a continuidade do serviço, portanto, mais do que equipamentos e suprimentos, faz-se necessária a manutenção constante dos equipamentos. Adicione-se a isso, em termos de melhoria da gestão, a necessidade de monitoramento e controle das quantidades impressas.

O Campus Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) possui uma área total de 28.330,88 m², distribuída em dois terrenos de 10.430 m² e 17.900,88 m², localizados um em frente ao outro e com construções horizontalizadas. No primeiro lote, com prédios da década de 40, encontram-se os pavilhões Central e prédios de 01 até 08. No segundo lote localizam-se os prédios de 09 até 13 e um ginásio de esportes. No prédio Central estão todos os setores administrativos da instituição, bem como as Direções Geral, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Desenvolvimento Institucional e de Administração. Cabe destacar que, além de possuir 3 pavimentos, esse prédio contempla setores que necessitam a impressão de documentos específicos e que lidam cotidianamente com documentação individual de servidores, estudantes e terceirizados, não sendo

aconselhável que os mesmos sejam impressos juntamente com documentos gerais e em ambientes com maior fluxo de pessoas. Apesar dos equipamentos solicitados estarem de acordo com os requisitos de segurança da informação e privacidade, os mesmos ficam localizados em ambientes com acesso controlado por tratarem igualmente com documentos restritos, o que contribui para garantir a completa execução dos protocolos de segurança. Por esse motivo, é o único prédio que demanda mais de um equipamento de impressão. Os demais prédios da instituição são destinados a salas de aula e laboratórios de ensino do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, dos Cursos Superiores de Engenharia Mecânica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Construção de Edifícios, bem como dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, Eletrotécnica, Enfermagem, Fabricação Mecânica, Geoprocessamento, Informática para Internet e Refrigeração e Climatização.

Em função da área total ocupada pela instituição (28.330,88 m²), do número de prédios (14), do número de estudantes matriculados (2.221), do número de servidores (127 docentes, 72 técnicos administrativos em educação) e de cursos (16 se considerarmos as modalidades Integrada e Subsequente ao Ensino Médio dos Cursos Técnicos), verifica-se a necessidade de equipamentos de impressão dispostos em áreas estratégicas que atendam as demandas da comunidade acadêmica. Essas impressoras serão utilizadas tanto para atender atividades administrativas quanto acadêmicas de forma indiscriminada, sendo suficiente, na maioria dos casos, apenas impressões monocromáticas. Em relação ao equipamento de impressão policromática demandado pelo Campus Rio Grande, apesar da pequena quantidade de páginas impressas, o mesmo tem como função principal a disponibilização para impressão de imagens cartográficas utilizadas para fins didáticos no Curso Técnico em Geoprocessamento ofertado pela instituição. Como função secundária, destina-se a impressão de avisos, cartazes e placas de identificação que necessitem de maior atenção da comunidade acadêmica, em especial dos estudantes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável	
Direção de Desenvolvimento Institucional	Liziane Garcia Torchelsen	

5. Necessidades de Negócio

- 5.1 Serviço de impressão, digitalização e reprodução de documentos, com acesso via rede local (TCP/IP), por meio de equipamentos que forneçam rapidez e confiabilidade nas operações, viabilizando a impressão/digitalização/cópia mono e policromática de materiais didáticos, apostilas, polígrafos, gráficos, projetos, cartazes, formulários, certificados, envelopes, etiquetas, entre outros, atendendo adequadamente à demanda das áreas finalísticas (Ensino, Pesquisa e Extensão) e administrativas (de apoio).
- 5.2 Racionalização das atividades administrativas na busca de maior eficiência e eficácia, tanto de tempo quanto de recursos financeiros, em relação à alocação de pessoal para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, aquisição de suprimentos/peças de reposição e gestão patrimonial de equipamentos.
- 5.3 Os serviços devem ser prestados dentro do Campus Rio Grande do IFRS, no endereço Rua Eng. Alfredo Huch, 474, Bairro Santa Tereza, CEP 96201-460, Rio Grande-RS. Eventualmente, caso a Contratante necessite, pode haver a necessidade de instalação de equipamentos em endereço diverso, mas sempre na cidade do Rio Grande-RS.
- 5.4 Devido à distância entre os prédios e à diversidade de atividades desenvolvidas no Campus, nos mais diversos horários de funcionamento, a solução deve disponibilizar equipamentos em número e características diversas, conforme detalhado abaixo.
- 5.5 Não há necessidade de contratação de pessoal de auxílio administrativo para a finalidade de impressão, cópia e digitalização, visto que não há um setor dedicado à prestação deste serviço.
- 5.6 Somente são necessárias impressões, cópias e digitalizações em tamanho A4.

5.7 A aquisição de papel A4 é feita diretamente pelo órgão, tendo em vista que o papel não é somente utilizado para impressões mas pata outros diversos tipos de atividades acadêmicas.

6. Necessidades Tecnológicas

6.1 Atualização do parque de impressão, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas para os três tipos de equipamentos necessários: **Tipo I, Tipo II** e **Tipo III**.

Requisitos	TIPO I MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	TIPO II MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	TIPO III MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA
Descrição Resumida	Impressora monocromática multifuncional, com as funções impressora, copiadora, scanner colorido e P/B, com frente e verso automático (Duplex), sem o uso das mãos na impressão, cópia e na digitalização.	Impressora monocromática multifuncional, com as funções impressora, copiadora, scanner colorido e P/B, com frente e verso automático (Duplex), sem o uso das mãos na impressão, cópia e na digitalização.	Impressora multifuncional, com as funções impressora, copiadora, scanner colorido e P/B, com frente e verso automático (Duplex), sem o uso das mãos na impressão.

- 6.2 O equipamento deverá vir acompanhado de cabo de força, observando a compatibilidade do padrão elétrico da localidade instalada, manual em português e todos acessórios necessários à plena operação.
- 6.3 O equipamento deverá trabalhar com tensão de alimentação de 110 Volts ou bivolt. Caso a tensão do equipamento seja diferente da tensão da localidade, a CONTRATADA deverá fornecer adequado dispositivo para a conversão de tensão.
- 6.4 O equipamento deverá ter funções de impressora, copiadora e digitalizadora.
- 6.5 O equipamento deverá dar suporte, pelo menos, aos papéis de tamanho A4, carta e ofício.
- 6.6 O equipamento deverá ter tecnologia Laser, LED, jato de tinta ou equivalente.
- 6.7 O equipamento deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux.
- 6.8 O equipamento deverá possuir interface de comunicação padrão Ethernet 10/100, com conector RJ45, e interface USB 2.0, no mínimo.
- 6.9 O equipamento deverá permitir que o formato do documento digitalizado seja, no mínimo, os formatos Joint Photographic Experts Group (JPEG ou JPG) ou Portable Document Format (PDF).
- 6.10 O equipamento deverá possuir digitalizadora de mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática.
- 6.11 O equipamento deverá possuir digitalizadora com resolução ótica do scanner de 600 dpi, no mínimo.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1 Requisitos de negócio

7.1.1 É desejável que a solução garanta que a necessidade seja atendida sem interrupção. Para tanto, é preferível que seja contratado serviço de outsourcing de impressão, e não a aquisição de impressoras.

- 7.1.2 Seja qual for o modelo de contratação, a empresa deverá:
- 7.1.2.1 fornecer e instalar os equipamentos nas dependências do *Campus* Rio Grande nos locais determinados pela contratante.
- 7.1.2.2 disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.
- 7.1.2.3 prestar suporte técnico quando necessário.
- 7.1.2.4 prestar assistência técnica on site.
- 7.1.2.5 oferecer sistema de gerenciamento e bilhetagem de impressões.

7.2 Requisitos de Capacitação

- 7.2.1 A capacitação deverá versar sobre a operação e configuração dos equipamentos e sobre o software para gestão das impressões.
- 7.2.2 A capacitação deverá ser direcionada aos representantes do IFRS que estarão envolvidos na fiscalização contratual.

7.3 Requisitos de Legais

- 7.3.1 A contratação deve observar, além das regras gerais de licitação, como a Lei 8666 e o Decreto 10024, Decreto 9507, Decreto 10947, IN 05-2017, IN 73-2020:
- a) a IN SGD/ME 01/2019 e Portaria SGD/ME 844/2022;
- b) a lei complementar 123 e o decreto 8538;
- c) a lei 8248 e o decreto 7174;
- d) Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade;
- e) as normas aplicáveis sobre sustentabilidade nas contratações públicas, como o Decreto 7746 e o Guia de licitações sustentáveis da AGU.

7.4 Requisitos de Manutenção

- 7.4.1 A solução contratada deve compreender o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, evitando solução de continuidade no serviço, incluindo mão de obra e materiais e peças necessários, sem custo adicional à contratante.
- 7.4.2 A contratada deve indicar, na assinatura do contrato, os procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico, cabendo a este órgão a abertura do chamado com intermediação da empresa fornecedora dos equipamentos.
- 7.4.3 Os chamados podem ser de caráter técnico de suporte, abordando problemas nos equipamentos, ou consultivo, solicitando auxílio em dúvidas ou na execução de determinadas tarefas oferecidas pela solução.
- 7.4.4 Não haverá cobrança adicional pelo atendimento de qualquer tipo de chamado.
- 7.4.5 O serviço deverá, independentemente de configuração ou política de comercialização do fabricante, prover obrigatoriamente:
- 7.4.5.1 Substituição de hardware, componente ou equipamento defeituoso;
- 7.4.5.2 Atualizações corretivas e evolutivas de firmware e software;
- 7.4.5.3 Ajustes e configurações conforme recomendações do fabricante;

- 7.4.5.4 Manutenção preventiva mensal;
- 7.4.5.5 Demais procedimentos destinados a recolocar a solução em perfeito estado de funcionamento;
- 7.4.5.6 Fornecimento de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização.
- 7.4.6 Para cada chamado técnico, a contratada deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas.
- 7.4.7 Inclui-se na execução e no valor dos serviços ora contratados a reposição de partes e peças desgastadas pelo uso normal dos equipamentos e todas as demais peças ou componentes que venham apresentar problema ou necessidade de substituição.

7.5 Requisitos de Segurança e Privacidade

- 7.5.1 As multifuncionais que serão utilizadas no serviço de outsourcing de impressão devem fornecer total segurança aos usuários, sendo total responsabilidade da contratada garantir a segurança que se espera das impressoras durante toda a prestação do serviço.
- 7.5.2 Dentre os requisitos de arquitetura tecnológica foi solicitado que os equipamentos possuam o recurso de "Impressão Segura" para que o equipamento retenha a cópia até que o usuário digite seu código de identificação no painel do dispositivo. Esse recurso tem o objetivo de garantir a segurança da informação e a privacidade das informações que estão sendo impressas.
- 7.5.3 Dentre os requisitos de arquitetura tecnológica foi solicitado que os equipamentos possuam o recurso de "Impressão Segura" para que o equipamento retenha a cópia até que o usuário digite seu código de identificação no painel do dispositivo. Esse recurso tem o objetivo de garantir a segurança da informação e a privacidade das informações que estão sendo impressas.
- 7.5.4 Toda instalação e configuração de sistemas deve ser acompanhada por pessoal técnico da contratante.
- 7.5.5 A contratada se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas quaisquer dados e informações relacionados à prestação dos serviços, utilizando-as apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-las ou facilitar informações a terceiros.
- 7.5.6 A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 7.5.7 A contratada se obriga a observar a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 7.5.8 A contratante se compromete em relação aos serviços sob contrato:
- 7.5.8.1 Comunicar imediatamente e oficialmente à contratada sobre incidentes e problemas de segurança ocorridos ou sobre possíveis riscos à segurança das informações e dados envolvendo os serviços adquiridos, assim como tomar providências, quando de sua competência, para a completa solução dos incidentes e problemas ou mitigação dos riscos.
- 7.5.8.2 Permitir e controlar o acesso de profissionais da contratada às instalações da instituição, assim como em relação aos demais recursos envolvidos e sob responsabilidade da instituição, mediante agendamento prévio com o solicitante responsável pelo chamado.

7.6 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 7.6.1 Os requisitos sociais, ambientais e culturais são os que estão no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e que são de responsabilidade da contratada, notadamente:
- 7.6.1.1 A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

7.6.1.2 A empresa contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação anteriormente citada.

- 7.6.1.3 A empresa contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser acordada com o órgão contratante, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das instituições públicas.
- 7.6.1.4 Os equipamentos deverão conter manual em idioma português ou inglês (em formato eletrônico PDF)
- 7.6.1.5 Os equipamentos deverão permitir a configuração padrão de impressão frente-e-verso e modo economia de toner ou cartucho (ou "modo rascunho").
- 7.6.1.6 Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de todos os insumos consumíveis necessários à prestação dos serviços e digitalização para os equipamentos disponibilizados.
- 7.6.1.7 Entende-se por insumos consumíveis o conjunto de elementos físicos e lógicos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, tais como: toner, cartucho, cilindro, fusor, unidade de transferência, roletes, lâmpadas, placa lógica, drivers dos equipamentos e outros que estejam diretamente relacionados à prestação dos serviços.
- 7.6.1.7 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 (caso se enquadre). Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, que tal condição seja devidamente comprovada.
- 7.6.1.8 Os equipamentos fornecidos deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica, como, por exemplo, modo de economia de energia.
- 7.6.1.9 Deverão ser fornecidos equipamentos que apresentam o melhor desempenho sob o ponto de vista da eficiência energética. Recomenda-se a utilização de equipamentos que estejam em conformidade com programas de redução de consumo de energia, quando houver

7.7 Requisitos de arquitetura tecnológica

7.7.1 Os equipamentos deverão possuir, além das especificações descritas, os requisitos mínimos estabelecidos conforme tabela a seguir.

Classificação do Equipamento	TIPO I MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	TIPO II MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	TIPO III MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA	
Tecnologia da Impressão	Laser, LED, Jato de tinta ou equivalente	Laser, LED, Jato de tinta ou equivalente	Laser, LED, Jato de tinta ou equivalente	
Tamanho de Papel - Suporte ao menos aos Tamanhos de Papel: A4, Carta, Ofício e Definido pelo Usuário	SIM	SIM	SIM	
Gramatura Máxima de Papel	180 g/m2	160 g/m2	160 g/m2	

	ı	l		
Tipo de Impressão	Monocromática	Monocromática	Policromática	
Resolução Mínima de Impressão	600 x 600 dpi	600 x 600 dpi	1200 x 1200 dpi	
Compatibilidade dos Equipamentos com Sistemas Operacionais (Windows 7, 8, 10, Windows Server 2008 ou superior)	SIM	SIM	SIM	
Tamanho do Documento a ser Digitalizado - Tamanho Mínimo do Vidro de Exposição A4	SIM	SIM	SIM	
Tamanho do Documento a ser Digitalizado - Alimentador Automático de Documentos (Digitalização e Cópia)	Frente e verso para o mínimo de 50 folhas. Tamanho do original ao menos até 216 x 356 mm (ofício)	Frente e verso para o mínimo de 50 folhas. Tamanho do original ao menos até 216 x 356 mm (ofício)	Frente e verso para o mínimo de 50 folhas. Tamanho do original ao menos até 216 x 356 mm (ofício)	
Formato Mínimo dos Arquivos Gerados pela Digitalização - JPEG e PDF	SIM	SIM	SIM	
Suporte a Resolução Óptica Mínima para Cópia e Digitalização de 600 x 600 dpi	SIM	SIM	SIM	
Dimensionamento das Velocidades dos Equipamentos em Papel A4	40 ppm	30 ppm	24 ppm	
Após Digitalização Encaminhamento do Arquivo por Correio Eletrônico, Caminho de Rede (SMB) ou Servidor FTP. Salvamento do Arquivo Gerado em Dispositivo do Tipo USB flash drive (pendrive).	SIM, diretamente pelo equipamento com suporte a busca em LDAP	SIM, diretamente pelo equipamento com suporte a busca em LDAP	SIM	
Deve possuir o recurso de "Impressão Segura" para que o equipamento retenha a cópia até que o usuário digite seu código de identificação no painel do dispositivo (REQUISITO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS)	SIM	SIM	SIM	

7.8 Requisitos de software

7.8.1 A solução deverá contar com sistema informatizado para a contabilização das páginas impressas/copiadas em todo o ambiente contratado, sem cobrança adicional para o órgão.

- 7.8.2 Apenas páginas efetivamente impressas/copiadas devem ser contabilizadas, descartando as tarefas não executadas que forem enviadas à fila de impressão.
- 7.8.3 O software deve ser instalado nas dependências do IFRS Campus Rio Grande.
- 7.8.4 Alternativamente, caso o fornecedor ofereça infraestrutura em nuvem para disponibilização desse serviço, somente poderá ser aceito respeitando-se, no que couber, o disposto na seção 4 do Anexo da IN SGD/ME nº 1, de 2019.
- 7.8.5 Em qualquer cenário, com relação à gestão do software de bilhetagem, o fornecedor deve possuir apenas acessos de consulta (quando necessário) ou acesso para suporte/manutenção, sem possibilidade de manipulação dos dados de bilhetagem por parte do mesmo. Além disso, o acesso à gestão do software de bilhetagem deve ser concedido apenas aos usuários indicados pelo gestor do contrato ou pela autoridade competente.
- 7.8.6 O software de bilhetagem deve possuir integração/autenticação com sistemas de serviço de diretório OpenLDAP de forma que seja possível contabilizar a quantidade de impressões por usuários.
- 7.8.7 O software de bilhetagem deve possuir controle e monitoramento sobre a fila de impressão e possibilitar também a criação de cotas de impressão para usuários ou grupos de usuários.
- 7.8.8 É desejável que o software de bilhetagem permita estabelecer cotas diferenciadas para impressões monocromáticas e policromáticas, assim como o compartilhamento de cotas entre os usuários de um grupo de usuários e entre as impressoras de um grupo de impressoras.
- 7.8.9 Recomenda-se que o software de bilhetagem possua suporte ao envio pré-agendado de relatórios previamente configurados.
- 7.8.10 O software deve permitir a geração de relatórios que forneçam informações gerenciais sobre o parque de impressão, como quantidades de páginas, data/horário, valores e nomes dos documentos impressos e também permita a utilização de filtros como (rol exemplificativo que pode variar dependendo da política de impressão e demais necessidades de cada órgão ou entidade):
- a) Por local (conforme cadastrado no sistema): setor, departamento, coordenação, bloco, sala, etc.;
- b) Por equipamento;
- c) Por centro de custo;
- d) Por usuário e por grupo de usuários;
- e) Por tamanho de papel;
- f) Por tipo de impressão: monocromática, policromática;
- g) Por modo de impressão: modo econômico, modo normal; e
- h) Por sigilo de documento: quantidade de impressões classificadas como sigilosas/confidenciais por usuário.
- 7.8.11 É desejável que o software também implemente a restrição ao uso de cores e force impressão em duplex, por usuário e grupo de usuários.
- 7.8.11.1 Caso o software não possua as funcionalidades previstas neste item, cabe ao órgão ou entidade implementar os recursos através do uso de diretivas de grupo, diretamente nos drivers das impressoras instalados nas estações de trabalho.
- 7.8.12 No intuito de possibilitar auditorias e evitar o desperdício e impressões não relacionadas aos propósitos da Administração, é desejável que o software de bilhetagem permita armazenar, de forma compactada, as primeiras páginas de cada documento impresso, associado ao respectivo usuário.

7.8.12.1 Documentos classificados como confidenciais, a critério de cada solicitante, não devem ser armazenados, mas continuam sendo tarifados normalmente. Todavia, a quantidade de documentos confidenciais impressos pelos usuários deve ser auditada, de modo a restringir eventuais abusos.

7.8.12. É desejável que o software possua recursos de redirecionamento dos trabalhos de impressão de uma impressora off-line para uma impressora on-line, mantendo-se a contabilização para o usuário que solicitou a impressão. É desejável que o usuário seja notificado em tela, inclusive com possibilidade de optar para qual equipamento o trabalho deva ser encaminhado.

7.9 Requisitos de Implantação

- 7.9.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em condições regulares e satisfatórias de funcionamento e atender integralmente às exigências deste Termo de Referência.
- 7.9.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, seu correto acondicionamento, evitando danos.
- 7.9.4 A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender os prazos anteriormente estabelecidos por necessidade e conveniência administrativa.
- 7.9.5 As instalações dos equipamentos que suportarão os serviços contratados deverão ser realizadas nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhadas pela equipe técnica da CONTRATANTE.
- 7.9.6 O envio, a instalação e as necessárias configurações dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.9.7 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação física, à configuração e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo transformadores/estabilizadores, os cabos elétricos e lógicos.
- 7.9.8 Caberá à CONTRATANTE o provimento das tomadas de alimentação elétrica em sua rede não estabilizada, dos pontos de rede local com conectores RJ45 e de pontos de telefonia, se necessário.
- 7.8.9 Quaisquer transformadores de voltagem ou estabilizadores que se fizerem necessários à correta instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e submetidos à homologação pela CONTRATANTE.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1 Atual infraestrutura de impressão oferecida

Desde o ano de 2018, o Campus contrata serviço de impressões por meio de modelo de Outsourcing de Impressão, por meio do contrato 67/2018. Na tabela abaixo, consta a distribuição atual dos equipamentos:

Distribuição Atual dos Equipamentos

MODELO DO EQUIPAMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	LOCALIZAÇÃO
RICOH MONOCROMÁTICA - Equipamento	MP 501SPF - G988X578469	PAV. 07 - ENSINO MÉDIO
Tipo I	MP 501SPF - G988X578334	PAV. CENTRAL - REGISTRO ACADÊMICO
	M4080FX - 088WB07K4126YAN	PAV. 01 - BIBLIOTECA

	M4080FX - 088WB07K753C6QN	PAV. 03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	M4080FX - 088WB07K813G2KN	PAV. 05 - TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO
	M4080FX - 088WB07K753900N	PAV. 06 - TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO
	M4080FX - 088WB07K7538Y9N	PAV. 08 - ALMOXARIFADO
	M4080FX - 088WB07K813G57N	PAV. 09 - TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E ELETROTÉCNICA
	M4080FX - 088WB07K7538ZVN	PAV. 10 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TADS
SAMSUNG MONOCROMÁTICA - Equipamento Tipo II	M4080FX - 088WB07K813DR3N	PAV. 11 - TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA
	M4080FX - 088WB07K713D2HN	PAV. 12 - TCE e ENGENHARIA
	M4080FX - 088WB07K7538YGN	PAV. CENTRAL - COGEP
	M4080FX - 088WB07K813G2CN	GINÁSIO
	M4080FX - 088WB07K813DR1N	PAV. CENTRAL - TIC
	M4080FX - 088WB07K713D29N	PAV. CENTRAL - ADM
	M4080FX - 088WB07JB10FKJR	PAV. CENTRAL - CAE
	M4080FX - 088WB07K713CP5N	PAV. CENTRAL - GABINETE
RICOH POLICROMÁTICA - Equipamento Tipo III	MP C2004ex - C767R410878	PAV. CENTRAL - GABINETE

8.2 Detalhamento técnico dos equipamentos utilizados no contrato atual

Especificação Equipamentos Atual

TIPO I	TIPO II	TIPO III
MULTIFUNCIONAL <i>LASER</i> MONOCROMÁTICA	MULTIFUNCIONAL <i>LASER</i> MONOCROMÁTICA	MULTIFUNCIONAL <i>LASER</i> COLORIDA
Impressora monocromática laser ou LED multifuncional, com as funções impressora, copiadora, scanner colorido e P/B, com frente e verso automático (Duplex), sem o uso das mãos, na impressão, cópia, e na digitalização.	Impressora monocromática laser ou LED multifuncional, com as funções impressora, copiadora, scanner colorido e P/B, com frente e verso automático (Duplex), sem o uso das mãos, na impressão, cópia, e na digitalização.	Impressora laser ou LED multifuncional, com as funções impressora, copiadora, scanner colorido e P/B, com frente e verso automático (Duplex), sem o uso das mãos, na impressão.
Ciclo de trabalho mensal mínimo: 20.000 páginas impressas; Tecnologia de impressão laser ou LED monocromático; Frente e verso (duplex) automático em todas as operações, cópia, impressão e scanner; Velocidade em papel A4 mínima de 45 ppm; Tempo para impressão de primeira página: Menor ou igual a 7.5 seg.; Resolução de impressão e cópia mínima de 600 x 600 dpi; Alimentador recirculador de originais automático, com capacidade mínima de 50 originais. Tamanho do original ao menos até 216 x 356mm (ofício); Redução e ampliação de cópias, de 25% a 400%; Capacidade de papel mínima 500 folhas na bandeja 1 e para 100 folhas na bandeja multiuso; Suporte ao menos os tamanhos de papel: A4, Carta, Ofício e definido pelo usuário; Gramatura máxima do papel igual ou	Ciclo de trabalho mensal mínimo: 5.000 páginas impressas; Tecnologia de impressão laser ou LED monocromático; Frente e verso (duplex) automático em todas as operações, cópia, impressão e scanner; Velocidade em papel A4 mínima de 40 ppm; Tempo para impressão de primeira página: Menor ou igual a 7.5 seg; Memória RAM interna com capacidade mínima de 1 GB; Processador mínimo de 533MHZ; Capacidade de papel mínima 500 folhas na bandeja 1 e 100 folhas na bandeja multiuso; Alimentador automático de originais (digitalização e cópia), frente e verso para o mínimo de 50 folhas. Tamanho do original ao menos até 216 x 356mm (oficio); Resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi; Velocidade de Digitalização: igual ou	Ciclo de trabalho mensal mínimo: 1.000 páginas impressas; Tecnologia de impressão laser ou LED; Velocidade em papel padrão mínima de 24 ppm; Memória interna com capacidade mínima de 512MB; Processador mínimo de 533Mhz; Capacidade mínima de papel 250 folhas na bandeja 1 e 50 folhas na bandeja; Alimentador automático de originais (digitalização e cópia), para mínimo de 50 folhas. Tamanho do original ao menos até 216 x 356mm (ofício); Resolução de cópia e impressão mínima 600 X 600 dpi; Redução e ampliação de cópias; Gramaturas máxima do papel igual ou superior a 220 g/m²; Suporte ao menos a papéis:
Gramatura máxima do papel igual ou superior a 220 g/m²;	acima de 30 ipm simplex; Redução e ampliação de cópias, de 25% a 400%;	Comum, Reciclado, Grosso, Fino, Etiquetas, Colorido e Envelopes

Suporte ao menos a papéis: Comum, Reciclado, Grosso, Fino, Etiquetas, Colorido e Envelopes;

Memória RAM interna mínima de 1 GB;

Velocidade mínima do processador de 533MHZ:

Conectividade mínima rede ethernet 10\100base-TX e USB 2.0 (para Digitalizarpara / Imprimir-de mídia portátil);

Compatível com Windows XP, 7, 8, 10, Windows Server 2008 ou superior e Linux kernel 2.4 ou superior;

Deve possuir o recurso de "Impressão Segura" para que o equipamento retenha a

cópia até que o usuário digite seu código de identificação no painel do dispositivo, além de ter a capacidade de determinar cotas;

Escaneamento colorido ou em preto e branco:

Resolução mínima do escaneamento ótico: 600 x 600 dpi;

Velocidade de Digitalização: igual ou acima de 30 ipm simplex;

Tamanho mínimo do vidro de exposição ofício;

Scanner com funções de digitalização para uma pasta compartilhada na rede (SMB, com usuário e senha) e para email (POP, SMTP), diretamente pelo equipamento com suporte a busca em LDAP;

Formatos mínimos dos arquivos digitalizados: JPEG e PDF;

Possuir visor touch screen de informações e para configurações na parte frontal do equipamento e em português:

O scanner deve ser capaz de scanear livros e revistas com a tampa fechada;

Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local do IFRS; Suporte ao menos os tamanhos de papel: A4, Carta, Ofício e definido pelo usuá- rio;

Gramatura máxima do papel igual ou superior a 160 g/m²;

Suporte ao menos a papéis: Comum, Reciclado, Grosso, Fino, Etiquetas, Colorido e Envelopes;

Possuir visor touch screen de informações e para configurações na parte frontal do equipamento e em português;

O scanner deve ser capaz de scanear livros e revistas com a tampa fechada;

Tamanho mínimo do vidro de exposição ofício;

Escaneamento colorido ou em preto e branco;

Resolução mínima do escaneamento ótico: 600 x 600 dpi;

Formatos mínimos dos arquivos digitalizados: JPEG e PDF;

Scanner com funções de digitalização para uma pasta compartilhada na rede (SMB, com usuário e senha) e para email (POP, SMTP), diretamente pelo equipamento com suporte a busca em LDAP:

Deve possuir o recurso de "Impressão Segura" para que o equipamento retenha a cópia até que o usuário digite seu código de identificação no painel do dispositivo, além de ter a capacidade de determinar cotas;

Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores do IFRS;

Conectividade mínima rede ethernet 10\100base-TX e USB 2.0 (para Digitalizarpara / Imprimir-de mídia portátil:

Compatível com Windows XP, Vista, 7, 8, 10, Windows Server 2008 ou superior e Linux kernel 2.4 ou superior;

Deve possuir driver compatível com servidor de impressão CUPS;

Possuir software para gestão remota, possibilitando a configuração,

Suporte ao menos os tamanhos mínimos: A4, Carta, Ofício e definido pelo usuário:

Frente e verso (duplex) automático padrão para no mínimo impressão;

Possuir visor de informações e para configurações na parte frontal e em português;

Tempo para impressão de primeira página: Menor que 17 seg.;

O scanner deve ser capaz de scanear livros e revistas com a tampa fechada:

Tamanho mínimo do vidro de exposição ofício;

Escaneamento colorido ou em preto e branco:

Resolução mínima do escaneamento ótico: 600 x 600 dpi;

Formatos mínimos dos arquivos digitalizados: JPEG e PDF;

Scanner com funções de digitalização para uma pasta compartilhada na rede (SMB, com usuário e senha) e para e-mail (POP, SMTP);

Deve possuir o recurso de "Impressão Segura" para que o equipamento retenha a cópia até que o usuário digite seu código de identificação no painel do dispositivo, além de ter a capacidade de determinar cotas;

Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local do IFRS;

Conectividade mínima rede ethernet 10\100base-TX e USB 2.0 (para Digitalizarpara / Imprimir-de mídia portátil);

Compatível com *Windows* XP, Vista, 7, 8, 10, *Windows Server* 2008 ou superior e Linux kernel 2.4 ou superior;

Deve possuir *driver* compatível com servidor de impressão CUPS;

visualização de status e coleta de Deve possuir driver compatível com Possuir software para gestão contadores do equipamento via rede servidor de impressão CUPS: remota, possibilitando a (interface web); configuração, visualização de status Possuir software para gestão remota, Acompanhada de transformador de e coleta de contadores do possibilitando a configuração, voltagem compatível com o local onde equipamento via rede (interface visualização de status e coleta de será instalada: contadores do equipamento via rede (interface web); Acompanhada de transformador de voltagem compatível com o local Acompanhada de transformador de onde será instalada; voltagem compatível com o local onde será instalada;

8.3. Demandas atualmente contratadas

TIPO DE IMPRES- SORA	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMEN-	Quanti- dade	Valor fixo mensal (R\$ unitário)	Valor fixo mensal (R\$ total)	Valor unitário por impressão (R\$)	Franquia mensal (quantidade)	Valor da franquia mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)
SURA	TOS	Α	В	C = A x B	D	E	F = D x E	G = C + F
TIPO 1	M4580	2	200,00	400,00	0,0400	20.000	800,00	1.200,00
TIPO 2	M4080	15	154,00	2.310,00	0,0400	30.000	1.200,00	3.510,00
TIPO 3	MP C307	1	256,41	256,41	0,4000	1.000	400,00	656,41
						TOTAL MEN	SAL (H = Σ G)	5.366,41
					*TOTAL ANU	AL DO SERVIÇ	O (I = H x 12)	64.396,92

8.4 Estimativa da demanda

8.3.1 Análise do histórico de consumo

Em função da pandemia por COVID-19 a instituição teve suas atividades presenciais suspensas em março de 2020, tendo o retorno das atividades administrativas, com regime de escalonamento de servidores, em setembro de 2021. O calendário acadêmico foi retomado de forma presencial em fevereiro de 2022.

A partir do cenário exposto, foi possível verificar que durante o período de vigência do contrato de *outsourcing* de impressão atual, apenas para o ano de 2019 teve-se um quantitativo de páginas produzidas dentro da normalidade esperada. Por esse motivo, optou-se por levantar o histórico de consumo do *Campus* ao longo dos meses efetivamente trabalhados presencialmente, com aulas, o que totalizou 24 meses.

Ainda devido a pandemia, durante o trabalho remoto, ficou instituída a digitalização dos processos administrativos, prática que foi mantida após o retorno das atividades presenciais. Essa alteração na forma de condução da esfera administrativa vem reduzindo significativamente o volume de páginas produzidas pelos setores administrativos, indicando a possibilidade de redução da franquia total anual demandada pela instituição.

A compensação de cópias é outra possibilidade que se justifica, pois além da flutuação expressiva do número de páginas impressas durante o ano, todas irão utilizar a mesma qualidade de impressão, sendo alterado o tipo do equipamento em função, principalmente, da capacidade e velocidade de impressão.

Os relatórios de consumo estão em anexo.

Tipo de Equipamento	Localização/ Departamento	Consumo 24 Meses		Consumo Médio Anual
---------------------	------------------------------	------------------	--	------------------------

Ting I Multifungional	PAV 07 - ENSINO MÉDIO	314.960	13.123	157.480
Tipo I - Multifuncional Monocromática	PAV CENTRAL - REGISTRO ACADÊMICO	68.715	2.863	34.358
	PAV 01 - BIBLIOTECA	18.056	752	9.028
	PAV 03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17.377	724	8.689
	PAV 05 - TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	19.414	809	9.707
	PAV 06 - TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	25.959	1.082	12.980
	PAV 08 - ALMOXARIFADO	8.066	336	4.033
Tipo II - Multifuncional	PAV 09 - TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E ELETROTÉCNICA	53.334	2.222	26.667
	PAV 10 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TADS	8.687	362	4.344
Monocromática	PAV 11 - TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	50.497	2.104	25.249
	PAV 12 - TCE e ENGENHARIA MECÂNICA	39.896	1.662	19.948
	PAV CENTRAL - COGEP	19.168	799	9.584
	GINÁSIO	8.492	354	4.246
	PAV CENTRAL - TI	41.970	1.749	20.985
	PAV CENTRAL - ADM	56.888	2.370	28.444
	PAV CENTRAL - CAE	29.138	1.214	14.569
	PAV CENTRAL - GABINETE PB	42.282	1.762	21.141

Tipo III - Multifuncional Policromática	PAV CENTRAL - GABINETE COLOR	9.384	391	4.692
Consumo Total Monocromático		822.899	34.287	411.450
Consumo Total Policromático		9.384	391	4.692
	Total Geral	832.283	34.678	416.142

8.5 Demanda apresentada

- 8.5.1 Após análise crítica da situação atual, para apresentar a nova demanda contratual, levando em conta as orientações do item 6 da Portaria SGD 844/2022, em especial destacam-se:
- a) A partir da distribuição física dos prédios dentro do campus, disponibilizar minimamente um equipamento básico por pavilhão, tipo I, multifuncional monocromática.
- b) Atender à necessidade de alta disponibilidade e maior volume de impressões, tanto no pavilhão onde estão localizadas a maioria das salas de permanência dos docentes (Pav. 7), como no setor responsável pelo registro e emissão de documentos acadêmicos, com equipamento tipo II, multifuncional monocromática.
- c) Atender à necessidade de impressão policromática de toda a Instituição, contemplando-se todos os cursos e demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração que demandem impressão colorida, com equipamento básico tipo III, multifuncional policromática.
- d) Atender à legislação de proteção de dados, haja vista que setores específicos do campus, tais como, a Direção Geral, Direção de Ensino, Assistência Estudantil e Registro Acadêmico, lidam diariamente com dados pessoais e sensíveis de alunos e servidores, e portanto, vê-se a instalação de equipamentos nestes locais não compartilhados com o público em geral a forma mais viável.
- d) Redução de 15% no volume estimado anual de impressões monocromáticas e de 50% no de policromáticas. O novo volume estimado de impressões foi distribuído 60% para franquia e 40% para impressões excedentes.

8.5.2 Demanda por equipamentos para novo contrato:

Tipo de Equipamento	Localização / Departamento	Demanda de impressões		
		No mês	No ano	
Tipo I - Multifuncional	Pav 07 - Ensino Médio	10.000	120.000	
Monocromática	Pav Central - Registro Acadêmico	10.000	120.000	
	Anfiteatro/Espaço Extensão	1.500	18.000	
	Ginásio	1.500	18.000	
	Pav 01 - Biblioteca	1.500	18.000	

	Pav 03 - Técnico em Enfermagem	1.500	18.000
	Pav 05 - Técnico em Refrigeração	1.500	18.000
	Pav 06 - Técnico em Geoprocessamento	1.500	18.000
	Pav 08 - Almoxarifado	1.500	18.000
Tipo II - Multifuncional Monocromática	Pav 09 - Técnico em Automação e Eletrotécnica	1.500	18.000
	Pav 10 - Técnico em Informática e TADS	1.500	18.000
	Pav 11 - Técnico em Fabricação Mecânica	1.500	18.000
	Pav 12 - TCE e Engenharia Mecânica	1.500	18.000
	Pav Central - 2º Piso	1.500	18.000
	Pav Central - 3º Piso	1.500	18.000
	Pav Central - Assistência Estudantil	1.500	18.000
	Pav Central - Direção Geral e Direção de Ensino	1.500	18.000
Tipo III - Multifuncional Policromática	Pav Central - Gabinete	500	6.000

8.5.3 Demanda de cópias por tipo de equipamento

Na tabela abaixo, registra-se a estimativa de demanda real de cópias por tipo de equipamento para a nova contratação.

Necessidade		Equipamento antidade e páginas no mês)			Total de páginas Mono e Policromáticas		
Tecnológica	Qtd.	Páginas /Equip.	Páginas /mês	No Mês	No Ano	Em 48 Meses	

Tipo I: multifuncional monocromática	2	10.000	20.000	40.500	510.000	2.040.000
Tipo II: multifuncional monocromática	15	1.500	22.500	42.500		2.040.000
Tipo III: multifuncional colorida	1	500	500	500	6.000	24.000

9. Levantamento de soluções

9.1 Identificação das soluções

Seguindo-se a metodologia indicada pela Portaria SGD/ME 844/2022, existem quatro modelos de solução para atendimento da necessidade de impressão no âmbito da Adm. Pública Federal. As mesmas estão descritas brevemente na tabela abaixo:

ld	Descrição da solução
1	Outsourcing de Impressão - MODALIDADE FRANQUIA MENSAL: consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento (impressoras) e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia.
2	Outsourcing de Impressão - MODALIDADE SEM FRANQUIA: prestação de todos os serviços que caracterizam o outsourcing de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos - modelo de pagamento da quantidade de página impressa, valores mensais variados, exclusivamente sobre a quantidade de impressões.
3	Outsourcing de Impressão - MODALIDADE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS: prestação dos serviços previstos de outsourcing de impressão - pagamento fixo mensal por equipamento fornecido além do pagamento por página impressa.
4	Aquisição de Equipamentos (Tipo I, II e III): gestão do parque da impressão do <i>campus</i> , que compreende: (i) aquisição dos equipamentos necessários; (ii) realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por equipe técnica própria; (iii) aquisição de peças e suprimentos por meio do setor de licitações; (iv) gestão das peças e suprimentos por equipe técnica própria.

9.2 Pesquisa no catálogo de serviços do Portal de Compras

Levando-se em conta que a necessidade apurada para a presente contratação envolve apenas páginas/cópias /impressões para papel tamanho A4, e também a desnecessidade de contratação do fornecimento do papel, a busca no Catálogo de Serviços do Portal de Compras retornou os seguintes códigos:

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	26573	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	SERVIÇO	PÁGINAS MÊS
2	26654	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	SERVIÇO	PÁGINA
3	26611	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - dentro da franquia sem papel	SERVIÇO	PÁGINAS MÊS
4	26697	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	SERVIÇO	PÁGINA
5	26735	Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM	SERVIÇO	UNIDADE
6	26743	Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM	SERVIÇO	UNIDADE
7	26816	Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 SemPapel	SERVIÇO	PÁGINA
8	26760	Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Até 25 PPM	SERVIÇO	UNIDADE
9	26859	Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel	SERVIÇO	PÁGINA
10	26891	Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel	SERVIÇO	PÁGINA
11	26930	Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática sem Papel	SERVIÇO	PÁGINA

10. Análise comparativa de soluções

10.1 Análise qualitativa das soluções

10.1.1 Outsourcing de impressão - MODALIDADE FRANQUIA MENSAL (GRUPO DE SOLUÇÕES 151 - CATSER 26573/26654/26611/26697)

A Modalidade Franquia Mensal consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento (impressoras) e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia. Neste modelo, a remuneração é baseada em um valor mensal fixo que dará direito a uma quantidade limitada de impressões, e caso haja necessidade de mais impressões, paga-se por impressões excedentes.

Este cenário gera para a contratada uma previsão de receita mensal, correspondendo à franquia mínima contratada, o que reduz o risco do fornecedor de ter equipamentos subutilizados e que não consigam produzir o retorno do investimento. Por esse motivo, existe a expectativa de que a empresa licitante possa reduzir o custo da franquia e o custo da página, beneficiando, dessa forma, também a instituição.

Além disso, na modalidade de *outsourcing* de impressão COM FRANQUIA MENSAL DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE a empresa contratada fica responsável pelo fornecimento de insumos e suprimentos, bem como qualquer necessidade de intervenção técnica. Excetua-se de ser fornecido pela empresa contratada o papel, pois este material já é objeto corrente de contratações pelo IFRS e suas unidades, que mantêm estoque adequado às suas necessidades.

10.1.2 Outsourcing de Impressão - MODALIDADE SEM FRANQUIA (GRUPO DE SOLUÇÕES 153 -CATSER 26891/26930)

A Modalidade SEM FRANQUIA consiste na prestação de todos os serviços que caracterizam o *outsourcing* de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, mas utilizando como modelo de pagamento a quantidade de páginas impressas. Ou seja, neste modelo, a remuneração é baseada em valores mensais variados, exclusivamente sobre a quantidade de impressões.

Neste cenário existe risco contratual para a empresa contratada, tendo em vista que é possível que alguns equipamentos possam ficar subutilizados e não proporcionar o retorno do investimento. Essa incerteza pode levar empresas licitantes a apresentarem propostas com valor mais alto para mitigar esse risco. Além disso, a opção por esse cenário precisa ser justificada para a Administração Direta.

É uma opção considerada viável, segundo o "Modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão", quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses (volume constante durante os meses do contrato), justamente o que não ocorre no caso do Campus Rio Grande devido a redução das impressões durante o período de férias escolares.

Ainda de acordo com esse modelo, observa-se as seguintes recomendações, transcritas abaixo:

A modalidade sem franquia com pagamento apenas por página impressa apresenta as seguintes desvantagens:

- a) Em geral, possui o custo unitário mais elevado (amortização está no custo da página);
- b) Eleva o risco para o fornecedor, caso a quantidade de impressões fiquem aquém do estimado;
- c) Eleva o risco para a Administração de repactuações ou reequilíbrio financeiro durante a gestão contratual; e
- d) Como é uma modalidade pouco utilizada, pode haver dificuldade na pesquisa de preços.

10.1.3 *Outsourcing* de Impressão - MODALIDADE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS (GRUPO DE SOLUÇÕES 152- CATSER 26735/26743/26816 /26760/26859)

A Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas consiste na prestação dos serviços previstos de *outsourcing* de impressão considerando o pagamento fixo mensal por equipamento fornecido (incluindo os serviços agregados de manutenção, suporte e troca de insumos) além do pagamento por página impressa. Neste modelo, a remuneração é baseada em um valor fixo atrelado a quantidade de equipamentos contratados adicionado a um valor variável atrelado à quantidade de impressões realizadas por cada equipamento.

De acordo com o documento "Modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão", a modalidade fornecimento de equipamentos com pagamento fixo por equipamentos mais variável por páginas impressas possui as seguintes desvantagens:

- a) Falsa sensação de pagar apenas pelo que é impresso (desconsiderando o custo com a locação);
- b) Ociosidade ou baixa produtividade dos equipamentos não são questionadas durante a execução do contrato;
- c) O custo fixo da locação equivale a uma franquia = 0;
- d) Maior dificuldade em devolver equipamentos ociosos durante a gestão contratual;

- e) Em geral se desconhece o real valor da página impressa; e
- f) Custo real da página aumenta, ao se imprimir menos do que foi planejado.

10.1.4 Aquisição de Equipamentos

Devido às restrições orçamentárias que o Governo Federal vem enfrentando, os recursos de investimento, que permitiriam a aquisição de bens de capital, estão extremamente escassos, quando não totalmente inexistentes.

Para a aquisição de impressoras deve-se considerar, além do custo de aquisição dos equipamentos, todo material necessário que envolve a manutenção dos equipamentos, por vezes com mão-de-obra especializada, e também aquisição de insumos/suprimentos como cartuchos de toner e unidades de imagem.

Essa solução mostrou-se bastante ineficiente, pois havia frequentes problemas para aquisição de suprimentos e peças, além da dificuldade de contratação de alguns tipos de serviço de manutenção mais complexos. Nessa solução, insumos e/ou peças adquiridos e em estoque poderiam ser inutilizados quando o equipamento para o qual foram comprados fosse considerado antieconômico ou inutilizável.

Outro problema frequente era a existência de equipamentos de diferentes fabricantes, inviabilizando a padronização do parque de impressão e dos procedimentos para a correta utilização dos mesmos, o que aumentava a complexidade dos problemas anteriormente citados.

Além disto, observa-se a seguinte recomendação conforme o documento "Modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão", transcrita abaixo:

Recomenda-se que a aquisição de equipamentos de impressão seja evitada quando houver a possibilidade de contratação de *outsourcing* de impressão para atendimento das necessidades de impressões e cópias, em especial devido ao alto custo total de propriedade envolvido na aquisição/manutenção/insumos.

As dificuldades encontradas nesse cenário e o fato de que essa equipe de Planejamento da Contratação não encontrou elementos objetivos que justifiquem a adoção dessa solução, faz com que a mesma seja descartada.

10.2 Pesquisa preliminar no Painel de Preços do governo federal

Após uma análise qualitativa para cada um dos Grupos de soluções em termos de serviço de outsourcing de impressão e a hipótese de aquisição de equipamentos, partiu-se para uma pesquisa das licitações e preços efetivamente realizados, para uma análise guantitativa das opções.

Abaixo foram tabelados resultados obtidos mediante pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia. Os relatórios encontram-se em anexo.

SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS
151	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PAGINAS MES	R\$ 0,10
	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,03
SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS
152	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	R\$ 210,00

	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	R\$ 610,00
	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	PAGINA	R\$ 0,06
SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS
153	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,05
SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS
151	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PAGINAS MES	R\$ 0,78
	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,38
SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS
152	26760	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 ATE 25 PPM	UNIDADE	R\$ 609,00
	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,60
SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS
153	26930	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,60

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

11.1 Inviabilidade de algumas soluções

Entre as soluções apresentadas no documento "Modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão", vinculado à Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022, foram consideradas inviáveis:

11.1.1 A **Aquisição de Equipamentos**, utilizada anteriormente no Campus Rio Grande, mostrou-se bastante ineficiente devido a frequentes problemas para aquisição de suprimentos e peças, além da dificuldade de contratação de alguns tipos de serviço de manutenção mais complexos. Outro problema frequente era a existência de equipamentos de diferentes fabricantes, inviabilizando a padronização do parque de impressão e dos procedimentos para a correta utilização dos mesmos, o que aumentava a complexidade dos problemas anteriormente citados. Ademais, o contexto orçamentário atual que o Campus Rio Grande enfrenta - com extrema escassez de recursos de investimento, aponta para a contratação de serviços como única opção viável.

- 11.1.2 As Soluções do Grupo 153 (CATSER 26891/26930):
- a) neste modelo somente são pagas as páginas impressas. Licita-se somente um item estimado de páginas durante o prazo contratual. Caso não haja impressões não há pagamento algum.
- b) aqui também a sazonalidade da atividade escolar e a demanda do Campus por diversos equipamentos de impressão geograficamente necessários, torna o contrato deste tipo inviável, embora aparentemente mais barato.

Neste cenário existe risco contratual para a empresa contratada, tendo em vista que é possível que alguns equipamentos possam ficar subutilizados e não proporcionar o retorno do investimento. Essa incerteza pode levar empresas licitantes a apresentarem propostas com valor mais alto para mitigar esse risco. Além disso, a opção por esse cenário precisa ser justificada para a Administração Direta.

É uma opção considerada viável, segundo o "Modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão", quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses (volume constante durante os meses do contrato), justamente o que não ocorre no caso do Campus Rio Grande devido a redução das impressões durante o período de férias escolares.

Ainda de acordo com esse modelo, observa-se as seguintes recomendações, transcritas abaixo:

A modalidade sem franquia com pagamento apenas por página impressa apresenta as seguintes desvantagens:

- a) Em geral, possui o custo unitário mais elevado (amortização está no custo da página);
- b) Eleva o risco para o fornecedor, caso a quantidade de impressões fiquem aquém do estimado;
- c) Eleva o risco para a Administração de repactuações ou reequilíbrio financeiro durante a gestão contratual; e
- d) Como é uma modalidade pouco utilizada, pode haver dificuldade na pesquisa de preços.

Ante o exposto, essa equipe de Planejamento da Contratação não encontrou elementos objetivos que justifiquem a adoção dessa solução, devendo, portanto, ser descartada.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

- 12.1 Comparando as soluções consideradas viáveis, em termos qualitativos e quantitativos
- 12.1.1 Soluções do Grupo 151 (CATSER 26573/26654/26611/26697):
- a) é contratada nas unidades páginas/mês para o item dentro da franquia fixo mensal, e páginas para o item estimativo de excedente.
- b) aplicando-se o método constante da Portaria SGD/ME 844/2022, o cálculo da franquia foi realizado na proporção de 60% da demanda mensal de impressões, ficando os 40% estimados para contratação de eventual excedente.
- c) realiza-se uma compensação semestral entre a franquia de todos os tipos de equipamentos dedicados a este tipo de impressão, o que é uma grande vantagem adicional.
- d) para a contratação aqui planejada, devem ser licitados três itens: franquia de impressões para os equipamentos de Tipo I e II (capacidade de impressões por mês), e um item de excedente à franquia, comum aos dois tipos de impressoras, no caso monocromático, e em dois itens: franquia de impressões e item de impressões excedentes.

- 12.1.2 Solução do Grupo 152 (CATSER 26735/26743/26816/26760/26859):
- a) é contratada mediante um valor mensal fixo de locação por equipamento, mais um item por página impressa, estimativo.
- b) neste modelo, para a demanda aqui planejada, deve-se utilizar a estimativa de impressões sem redução como na modalidade acima.
- c) há, contudo, um risco contratual, devido à sazonalidade das atividades escolares, o que pode implicar em equipamentos ociosos e sem a quantidade estimada de páginas impressas.
- d) há um custo fixo para o órgão, sem margem de compensação e o valor por impressora acaba sendo uma franquia do modelo acima com zero impressões.

12.2 Análise de custos

SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS	DEMANDA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
151	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		R\$ 0,10	25.500	R \$ 2.550,00	R \$ 30.600,00
	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,03	17.000	R \$ 510,00	R \$ 6.120,00
SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS	DEMANDA MENSAL	VALOR MENSAL	
152	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	R \$ 210,00	2	R \$ 420,00	R \$ 5.040,00
	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	R \$ 610,00	15	R \$ 9.150,00	R \$ 109.800,00
	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	PAGINA	R\$ 0,06	42.500	R \$ 2.550,00	R \$ 30.600,00

SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS	DEMANDA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
151	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		R\$ 0,78	300	R \$ 234,00	R \$ 2.808,00
	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,38	200	R\$ 76,00	R\$ 912,00
SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAINEL PREÇOS 28/07	DEMANDA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
152	26760	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 ATE 25 PPM	UNIDADE	R \$ 609,00	1	R \$ 609,00	R \$ 7.308,00
	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,60	500	R \$ 300,00	R \$ 3.600,00

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

O modelo "franquia e excedente", atendida pelas soluções do Grupo 151, é o que mais se adequa à necessidade do campus, considerando-se que esse modelo permite a divisão do quantitativo de consumo, possibilitando que o excedente possa ser utilizado ou não, facilitando assim a gestão do quantitativo de impressões e acompanhamento do consumo mensal.

Na contratação na modalidade franquia de páginas, com pagamento adicional pelas páginas excedentes, é previsto o pagamento de uma franquia mínima mensal de páginas impressas por tipo de impressão, além do pagamento pelas páginas impressas que excederem a franquia mensal. Além disso, a cada 6 (seis) meses de contrato deve haver uma compensação de páginas não utilizadas na franquia.

Este modelo prevê que os custos do fornecedor sejam diluídos numa franquia mensal, garantindo um consumo mínimo e assim diminuindo o risco de baixo faturamento para a CONTRATADA.

Para o excedente, a CONTRATANTE deve definir um percentual estimado de demanda, em que os valores unitários praticados serão inferiores aos valores unitários da franquia.

Analisamos que o modelo "franquia e excedente" se adequa à necessidade do campus, bem como vem sendo praticado pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Ainda sim, questões de fornecimento de insumos relativos ao modelo de contratação devem ser levadas em consideração no custo efetivo total.

O cálculo da franquia estabeleceu que a demanda total se divide em: 60% para a franquia e 40% para páginas excedentes. Esta proporção mostra-se adequada para equilíbrio e distribuição do volume de uso dos equipamentos, visto que a sazonalidade do consumo de serviço em alguns setores que possuem baixa demanda por impressão será compensada por outras unidades que têm demanda muito maior. Logo, a contratação se mantém equilibrada no montante da franquia.

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	26573	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	SERVIÇO	PÁGINAS MÊS
2	26654	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	SERVIÇO	PÁGINA
3	26697	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel	SERVIÇO	PÁGINA
4	26611	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel	SERVIÇO	PÁGINAS MÊS

14. E

Valor (R\$): 161.760,00

SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	IUNIDADE		DEMANDA MENSAL	VALOR MENSAL	_	VALOR 48 MESES
151	26573	IPAGINAS A4 - MONOCROMATICO - 🔠	PAGINAS MES	R\$ 0,10	25 500	,	,	R\$ 122.400,00
	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,03	17 000		· .	R\$ 24.480,00
							,	R\$ 146.880,00

SOLUÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	IUNIDADE		DEMANDA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAI	VALOR 48 MESES
151	26611	PAGINAS A4 - POLICROMATICO -	PAGINAS MES	R\$ 0,78	300	· .		R\$ 11.232,00
	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PAGINA	R\$ 0,38	200	IR\$ 76 00	R\$ 912,00	R\$ 3.648,00
							*	R\$ 14.880,00

O Valor estimado preliminarmente para o prazo total do contrato é de R\$ 161.760,00.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Em se tratando especificamente do Campus Rio Grande, duas situações foram consideradas para análise das soluções do Grupo152: a sazonalidade do volume de impressão (período de férias escolares) e a infraestrutura física da instituição. Em relação ao baixo volume de impressões identificado durante as férias, verificou-se que para a modalidade considerada iria ocorrer o pagamento fixo por equipamento sem a sua efetiva utilização. Ao analisar a disposição física dos prédios, verificou-se que o compartilhamento de impressões é uma situação possível, o que poderia promover relativa ociosidade ou baixa produtividade de alguns equipamentos e o aumento no volume produzido em outros.

Com esta solução o risco para o *Campus* é alto, pois não é possível compensar a utilização de um equipamento que teve consumo elevado por um que teve um consumo abaixo do esperado, aumentando o custo real da página impressa. Além disso, não é possível rever equipamentos com ociosidade ou baixa produtividade durante a execução do contrato, tendo-se maior dificuldade em devolver equipamentos ociosos.

Já nas soluções do Grupo 151, o risco para o *Campus* também é reduzido, pois é possível compensar a utilização de um equipamento que teve consumo superior ao estimado na franquia por um que teve um consumo abaixo da franquia. Além disso, é possível, periodicamente, rever as faixas de franquia para fazer adequações que sejam vantajosas para a Administração, respeitando os limites de acréscimo ou supressão estabelecidos em lei.

Ainda nesta solução, ao extrapolar a franquia mínima contratada, o *campus* Rio Grande pagará por página excedente à franquia um valor inferior ao menor valor unitário de impressão na franquia, obtido e acordado durante o processo de licitação com a empresa licitante, conforme consta no item 5.2.1 do documento "Modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão", vinculado à Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

Dentro dos resultados destes Estudos, as soluções do Grupo 151 apresentam, além da melhor adequação técnica, o menor preço estimado para a contratação, adequando-se às previsões orçamentárias disponíveis para o Campus.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados por esta contratação compreendem:

- 1. Alcance dos objetivos estratégicos da área de TIC constantes do PDTI:
- Disponibilizar infraestrutura física necessária ao desenvolvimento de ensino pesquisa e extensão e atividades administrativas;
- Disponibilizar equipamentos e softwares necessários para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão e atividades administrativas;
- 2. Alcance dos objetivos estratégicos do Campus Rio Grande:
- Aprimorar e fortalecer a tecnologia da informação e a comunicação institucional (P4);

- Fomentar infraestrutura adequada a todas as unidades do IFRS (O1);
- Otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação (O16).

18. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram providências adicionais em termos de adequação de infraestrutura do Campus.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

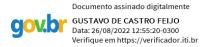
Após a aplicação da metodologia prevista nos normativos que regulam este tipo de contratação, a Equipe entende que a solução apresentada é a mais viável, técnica e economicamente, para o atendimento da demanda.

20. Responsáveis



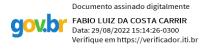
LORAINE LOPES DA SILVA

Integrante Requisitante



GUSTAVO DE CASTRO FEIJÓ

Integrante técnico



DERLAIN MONTEIRO DE LEMOS

Gestor de TI

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I 1.DFD_Outsourcing.pdf (27.66 KB)
- Anexo II 2.Portaria_153_22_Equipe.pdf (279.35 KB)
- Anexo III 3.RELATORIO 665 2022 CCC-RGD1808363977253982895.pdf (22.36 KB)
- Anexo IV RELATORIO_1327_2022_CCC-RGD8921638074936965426.pdf (16.45 KB)
- Anexo V Relatório de páginas impressas.pdf (1.23 MB)
- Anexo VI Relatorio_painel_Mono.pdf (539.04 KB)
- Anexo VII Relatorio_painel_Poli.pdf (449.84 KB)
- Anexo VIII MR4_2022.pdf (44.08 KB)

Anexo I - 1.DFD_Outsourcing.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE COORD. DE COMPRAS E CONTRATOS (RIO GRANDE)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 229/2022 - CCC-RGD (11.01.07.03.01.01)

Nº do Protocolo: 23370.000363/2022-56

Rio Grande - RS, 16 de Maio de 2022

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Direção de Desenvolvimento Institucional (DDI)				
Responsável pela demanda: Liziane Garcia Torchelsen	Matrícula/SIAPE: 1611277			
E-mail: ddi@riogrande.ifrs.edu.br	Telefone: 53 32338600			

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE Nome: Loraine Lopes da Silva Matrícula/SIAPE: 1818546 Cargo: Administradora Lotação: DDI E-mail: loraine.silva@riogrande.ifrs.edu.br Telefone: 53 32338600

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Loraine Lopes da Silva

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação: Contratação de serviços de Outsourcing de Impressão para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande.

ALIN	ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS						
ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento					
P4	Aprimorar e fortalecer a tecnologia da informação e a comunicação institucional.	PDI 2019-2023					
01	Fomentar infraestrutura adequada a todas as unidades do IFRS.	PDI 2019-2023					
O16	Otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação	Estratégia de Governo Digital 2020-2022 (Decreto N°10. 332, 28 de abril de 2020)					

ALINHAMENTO AO PDTIC 2019-2023						
ID Ação do PDTIC ID Meta do PDTIC associada						
03	Garantir a infraestrutura de TI	3b	Disponibilizar infraestrutura física necessária ao desenvolvimento de ensino pesquisa e extensão e atividades administrativas;			
03	Garantir a infraestrutura de TI	Disponibilizar equinecessários para de ensino, pesquisa e administrativas;				
04	Aprimorar a Gestão de TIC.	4b	Aprimorar o processo de Planejamento da Contratação e Gestão Orçamentária de TIC.			

ALINHAMENTO AO PAC 2022						
Item	Descrição					
7086	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da franquia sem papel					

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) possui uma área total de 28.330,88 m², distribuída em dois terrenos de 10.430 m² e 17.900,88 m², localizados um em frente ao outro e com construções horizontalizadas. No primeiro lote, com prédios da década de 40, encontram-se os pavilhões Central e prédios de 01 até 08. No segundo lote localizam-se os prédios de 09 até 13 e um ginásio de esportes.

No prédio Central estão todos os setores administrativos da instituição, bem como as Direções Geral, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Desenvolvimento Institucional e de Administração. Os demais prédios da instituição são destinados a salas de aula e laboratórios de ensino do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, dos Cursos Superiores de Engenharia Mecânica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Construção de Edifícios, bem como dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, Eletrotécnica, Enfermagem, Fabricação Mecânica, Geoprocessamento, Informática para Internet e Refrigeração e Climatização.

Em função da área total ocupada pela instituição (28.330,88 m²), do número de prédios (14), do número de estudantes matriculados (2.221), do número de servidores (127 docentes, 72 técnicos administrativos em educação) e de cursos (16 se considerarmos as modalidades Integrada e Subsequente ao Ensino Médio dos Cursos Técnicos), verifica-se a necessidade de equipamentos de impressão dispostos em áreas estratégicas que atendam as demandas da comunidade acadêmica. Essas impressoras serão utilizadas tanto para atender atividades administrativas quanto acadêmicas de forma indiscriminada, sendo suficiente, na maioria dos casos, apenas impressões monocromáticas. A compensação de cópias é outra possibilidade que se justifica, pois além da flutuação expressiva do número de páginas impressas durante o ano, todas irão utilizar a mesma qualidade de impressão, sendo alterado o tipo do equipamento em função, principalmente, da capacidade e velocidade de impressão.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Eficiência na execução das atividades administrativas e escolares;

Redução de custos de impressão pelo fato de todas as impressões serem realizadas dentro das dependências do Campus;

Redução dos custos e maior agilidade na manutenção dos equipamentos;

Otimização dos processos e atividades, maior conforto e agilidade aos servidores e alunos na utilização de equipamentos próximos fisicamente as suas atividades.

6 - FONTE DE RECURSOS

Ação: 20RL; PTRES: 170966; PT: 12363501220RL0043; Fonte: 8100000000; ND: 33904016 - Outsourcing de impressão, conforme previsto no Plano de Ação 2022, Funcionamento - Operacional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - Derlain Monteiro de Lemos para providências.

Rio Grande, 13 de maio de 2022.

Liziane Garcia Torchelsen

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Gustavo de Castro Feijó	Matrícula/SIAPE: 2808286
Cargo: Analista de TI	Lotação: Coordenação de TIC Rio Grande
E-mail: gustavo.feijo@riogrande.ifrs.edu.br	Telefone: 3233-8690

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Grande, 13 de maio de 2022.

Gustavo de Castro Feijó

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)

Não há acúmulo de papéis.

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (SE APLICÁVEL)

O dirigente da área de TIC não integra a Equipe de Planejamento da Contratação.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- 1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- 3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2°, e inciso III do § 2° do art. 10.

Rio Grande, 13 de maio de 2022.

Derlain Monteiro de Lemos

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da área requisitante.

Walter Fernando Souza Ferreira Diretor de Administração Portaria nº 86/2016

9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

	-
Nome: Alessandra Ruiz Trevisol	Matrícula/SIAPE: 1618641
Cargo: Assistente em Administração	Lotação: Coordenação de Compras e Contratos
E-mail: alessandra.trevisol@riogrande.ifrs.edu.br	Telefone: 53 32338730

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Grande, 16 de maio de 2022.

Alessandra Ruiz Trevisol

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Rio Grande, 16 de maio de 2022.

Walter Fernando Souza Ferreira Diretor de Administração Portaria nº 86/2016

(Assinado digitalmente em 25/05/2022 13:05) ALESSANDRA RUIZ TREVISOL ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO Matrícula: 1618641 (Assinado digitalmente em 25/05/2022 11:31)

DERLAIN MONTEIRO DE LEMOS

COORDENADOR - TITULAR

COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO (RIO

GRANDE)

Matrícula: 1487054

(Assinado digitalmente em 27/05/2022 13:31) GUSTAVO DE CASTRO FEIJO ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO Matrícula: 2808286 (Assinado digitalmente em 18/05/2022 15:19)
LIZIANE GARCIA TORCHELSEN
DIRETOR - TITULAR
DIRETORIA DE DESENV. INSTITUCIONAL (RIO
GRANDE)
Matrícula: 1611277

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 21:12) LORAINE LOPES DA SILVA ADMINISTRADOR Matrícula: 1818546 (Assinado digitalmente em 16/05/2022 17:04) WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA DIRETOR - TITULAR DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (RIO GRANDE) Matrícula: 2475803

Anexo II - 2.Portaria_153_22_Equipe.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

PORTARIA Nº 153/2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — IFRS no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 158/2020, de 17 de fevereiro de 2020, do D.O.U., RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 89 de 24 de março de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão para o IFRS -Campus Rio Grande.

Servidores:	SIAPE:
ALESSANDRA RUIZ TREVISOL (INTEGRANTE ADMINISTRATIVO e	1618641
COORDENADORA)	
GUSTAVO DE CASTRO FEIJÓ (INTEGRANTE TÉCNICO)	2808286
LORAINE LOPES DA SILVA (INTEGRANTE REQUISITANTE)	1818546

Art. 3º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN SGD/ME nº 1/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete da Direção Em 09 de junho de 2022.

ALEXANDRE JESUS Assinado de forma digital por DA SILVA MACHADO:4945225 Dados: 2022.06.10 09:02:14 8004

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO:49452258004 -03'00'

Alexandre Jesus da Silva Machado Diretor-geral IFRS - Campus Rio Grande

Anexo III - 3.RELATORIO_665_2022_CCC-RGD1808363977253982895.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE COORD. DE COMPRAS E CONTRATOS (RIO GRANDE)

RELATÓRIO Nº 665/2022 - CCC-RGD (11.01.07.03.01.01)

Nº do Protocolo: 23370.000324/2022-59

Rio Grande - RS, 14 de Abril de 2022

Para Alessandra Ruiz Trevisol

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de *outsourcing* de impressão para o IFRS - Campus Rio Grande.

Assunto: Relatório sobre o Contrato nº 67/2018, sob a perspectiva da área de contratos.

Prezada,

Em atenção ao seu pedido, segue breve relato dos principais fatos relacionados ao Contrato nº 67/2018, no que tange à gestão contratual executada pela área de contratos do Campus:

Contratação:

O Contrato nº 67/2018 foi celebrado em 30/08/2018 junto à empresa Allged Soluções de TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, para prestação de serviços de *outsourcing* de impressão. Esta contratação resultou do Pregão Eletrônico nº 40/2018 (UASG 158262).

Na contratação estão inclusos três tipos de equipamentos:

TIPO DE IMPRESSORA	Quantidade	Franquia mensal (quantidade)	
TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	2	20.000	
TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	15	30.000	
TIPO 3 - MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	1	1.000	

A especificação detalhada dos equipamentos acima encontram-se no item 5.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 40/2018.

Fiscalização:

Conforme Portaria nº 183/2018, os servidores que desde o início da vigência atuam como equipe de fiscalização do contrato são:

- Loraine Lopes da Silva: Gestora titular;
- Liziane de Vargas Garcia Torchelsen: Gestora substituta;
- Fábio Luiz da Costa Carrir: Fiscal técnico titular;
- Derlain Monteiro de Lemos: Fiscal técnico substituto.

Vigência:

O contrato teve vigência inicial de 12 meses, de 02/09/2018 a 02/09/2019.

Em 16/08/2019 foi celebrado o Termo Aditivo nº 01/2019, prorrogando a vigência por mais 12 meses (até 02/09/2020) e promovendo o reajuste do valor contratual com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) (aumento de 4,76%).

Já em 06/08/2020 foi celebrado o Termo Aditivo nº 02/2020, prorrogando a vigência por mais 12 meses (até 02/09/2021) e promovendo o reajuste do valor contratual com base no ICTI (aumento de 5,61%).

Por fim, em 16/08/2021 foi celebrado o Termo Aditivo nº 03/2021, prorrogando a vigência por mais 12 meses (até 02/09/2022) e promovendo o reajuste do valor contratual com base no ICTI (aumento de 8,53%). Com esta prorrogação o contrato atinge o limite de 48 meses de vigência definido no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Destacamos que em abril/2020, devido a pandemia da Covid-19 que levou à suspensão das atividades presenciais na Instituição, a empresa foi temporariamente dispensada de realizar a manutenção preventiva e corretiva mensal das máquinas até que as atividades presenciais no Campus fossem restabelecidas, o que ocorreu em setembro/2021.

Valor:

O valor atual do serviço contratado, de acordo com o Termo Aditivo nº 03/2021, é de R\$ 6.443,63, perfazendo o montante anual de R\$ 77.323,56, conforme detalhamento na tabela abaixo:

TIPO DE IMPRESSORA	EQUIPAMENTOS	Quantidade	11	Valor fixo mensal (R\$ total)	Valor unitário por impressão (R\$)	Franquia mensal (quantidade)	Valor da franquia mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)
		A	В	$\mathbf{C} = \mathbf{A}$ $\mathbf{x} \ \mathbf{B}$	D	E	F = D x E	G = C + F
TIPO 1	M4580	2	R\$ 240,14	R\$ 480,28	R\$ 0,05	20.000	R\$ 960,60	R\$ 1.440,88
TIPO 2	M4080	15	R\$ 184,91	R\$ 2.773,65	R\$ 0,05	30.000	R\$ 1.440,89	R\$ 4.214,54
TIPO 3	MP C307	1	R\$ 307,89	R\$ 307,89	R\$ 0,48	1.000	R\$ 480,30	R\$ 788,19

	` ′	R\$ 6.443,63
	PTOTAL ANUAL DO SERVICO (L= H x 12)	R\$ 77.323,56

Garantia:

Há exigência de garantia de 5% do valor total da contratação, para a qual a empresa optou pela modalidade de depósito caução na Caixa Econômica Federal.

Penalizações:

Até o momento dois processos administrativos de penalização foram instaurados, ambos devido ao atraso da empresa em apresentar a complementação da garantia após as prorrogações contratuais formalizadas através dos termos aditivos 01/2019 e 02/2020.

No primeiro processo (protocolo 23370.000351/2019-26), após ser notificada sobre a abertura da penalização e ainda no decurso do prazo de defesa prévia, a empresa apresentou a atualização garantia e o processo foi concluído com a aplicação da sanção de advertência.

Já no segundo processo (protocolo 23370.000198/2020-71), após receber a notificação inicial, a empresa comprovou que a garantia havia sido complementada tempestivamente, porém o comprovante foi encaminhado aos e-mails do setor financeiro do Campus, os quais não pertencem ou são de acesso dos servidores alocados ao setor de Contratos, motivo pelo qual não recebemos o documento na ocasião, bem como o desconhecíamos até aquele momento. Desta forma, o processo foi encerrado sem a aplicação de sanções

Ocorrências contratuais:

Até o momento não houve registro de qualquer ocorrência, técnica ou administrativa, por parte da Equipe de Fiscalização.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Joyce Alves Porto

Setor de Contratos

Campus Rio Grande

(Assinado digitalmente em 14/04/2022 10:00) JOYCE ALVES PORTO ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO Matrícula: 1728818

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/ informando seu número: 665, ano: 2022, tipo: RELATÓRIO, data de emissão: 14/04/2022 e o código de verificação: fb6a8986b0

Anexo IV - RELATORIO_1327_2022_CCC-RGD8921638074936965426.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE COORD. DE COMPRAS E CONTRATOS (RIO GRANDE)

RELATÓRIO Nº 1327/2022 - CCC-RGD (11.01.07.03.01.01)

Nº do Protocolo: 23370.000461/2022-93

Rio Grande - RS, 11 de Julho de 2022

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/05/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	DDI/TIC

HISTÓRICO DE GESTÃO DO CONTRATO

1 - IDENTIFICAÇÃO						
CONTRATO Nº	067/2018					
CONTRATADA	ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA	CNPJ 23.226.948/0001-65				
INÍCIO VIGÊNCIA	02/09/2018	FIM VIGÊNCIA 02/09/202		02/09/2022		
SOLUÇÃO DE TIC	Contratação de serviços de Outsourcin Grande.	g de impressã	ío para o IFI	RS Campus Rio		

2 - REGIST	RO DE EVENTOS
08/2018	Assinatura do contrato com a empresa ALLGED
09/2018	Entrega e instalação dos equipamentos.
08/2019	Renovação do contrato via termo aditivo, sem ocorrências no período.
09/2020	Renovação do contrato via termo aditivo, sem ocorrências no período.

3 - PO	NTOS DE MELHORIA
	Melhorar o agendamento das visitas de manutenção e substituição de equipamentos, com aviso prévio e maior antecedência para organização das demandas internas.

Renovação do contrato via termo aditivo, sem ocorrências no período.

Aprimorar o envio das faturas dentro das competências (meses).

4 - BO	AS PRÁTICAS OBSERVADAS NA CONTRATAÇÃO
1	Substituição de equipamentos e manutenção sempre realizadas resolvendo os problemas apresentados.
2	Atendimento as demandas do Campus de forma resolutiva.

.....

Loraine Lopes da Silva

Gestor do Contrato

Matr.: 1818546

09/2021

(Assinado digitalmente em 12/07/2022 09:53) LORAINE LOPES DA SILVA ADMINISTRADOR Matrícula: 1818546

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/ informando seu número: 1327, ano: 2022, tipo: RELATÓRIO, data de emissão: 11/07/2022 e o código de verificação: 525449128a

 Δ	~ 1	-	1	-	×	ız	11

Anexo V - Relatório de páginas impressas.pdf

Página [1] de [1]

Data/Hora: Nome modelo: 20-06-2022 14:47

M4080FX

Nº série aparelho : Nome do host : 088WB07K4126YAN SEC8425191DA61B

NORIC GO HOSE.		13	DAOID			
Uso total	I	mpr. Co	piar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	7427	373	0.	20	8820
	Duplex	9226	10	0	0	9236
Mono - Total	- 1	16653	383	0	20	18056
Total de impressões	1	16653	383	0	20	18056
Uso envio fax	(PSTN)				Págs	
Enviadfaxiucorp:					0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ email	Envi p/ SMB	Envi p/ FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
	0	199	0	59	1250	1508

PAU. 01 - BIBL 10 TECA

Data/Hora:
Nome modelo:
N° série aparelho:

06-15-2022 15:27

M4080FX

088WB07K753C6QN SEC8425196AD332

Uso total		Impr.	Copiar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	10696	2156	0	9	12861
	Duplex	3492	1024	0 -	. ()	4516
Mono - Total		14188	3180	0 -	9	17377
Total de impressões		14188	3180	0	9	17377
Uso envio fax (PSTN)				Págs	•
Enviadfaxincorp :			* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		0	
Uso envio (Págs).	Envi p/	email Envi p	/ SMB Envi p. FTP	/ Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total

0

PAU 3

159

247

Página [1] de [1]

Data/Hora: Nome modelo:

06-15-2022 14:01

M4080FX

Nº série aparelho : Nome do host : 088WB07K813G2KN SEC8425196AF1E7

Uso total		Impr.	Copiar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	8445	3014	0	9	11468
	Duplex	5598	2348	0	0	7946
Mono - Total	-	14043	5362	0	9	19414
Total de impressões		14043	5362	0	9	19414
Uso envio fax (PSTN)				Págs	
Enviadfaxincorp:				~	0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ ema	iil Envi p/ SN	MB Envi p/ FTP		Envi p/ outros	Total
	0	0	0	0	424	424

PAU. 05

Data/Hora:

20-06-2022 14:33

Nome modelo:

M4080FX

Nº série aparelho:

088WB07K753900N SEC8425191E33BA

Nome do host:	st: SEC8425191E33BA					
Uso total	I	mpr. Co	piar]	Impr fax	Relat.	Total
Мопо	Simplex 1	1124 18	313	()	12	12949
	•	1070 19	938	0	2	13010
Mono - Total	•	2194 37	751	0	14	25959
Total de impressões	2	2194 37	751	0	14	25959
Uso envio fax	(PSTN)				Págs	
Enviadfaxincorp:		,			0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ email	Envi p/ SMB	Envi p/ FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
	0	0	0	2672	95	2767

PAU.06 - Geo



Counter

Serial No.:

G988X578469

Data of Today: Jun. 15,2022 01:23 PM

Total 314960

PAU 07

Página [1] de [1]

Data/Hora:

Nome modelo:

Nº série aparelho : Nome do host : 06-20-2022 15:35

M4080FX

088WB07K7538Y9N

SEC8425191E33EF

Uso total]	mpr.	Copiar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	4621	858	0	15	5494
	Duplex	1722	848	0	2	2572
Mono - Total	_	6343	1706	0	17	8066
Total de impressões		6343	1706	0	17	8066
Uso envio fax	(PSTN)			*	Págs	
Enviadfaxincorp :				•	0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ emai	I Envi p/ SI	MB Envi pa FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
	0	0	0	1180	176	1356

PAU. 08 - ALMOX

0

0

Página [1] de [1]

Data/Hora : Nome modelo ; Nº série aparelho : Nome do host : 06-15-2022 14:15 M4080FX

088WB07K813G57N SEC8425196AF227

Uso total	1	mpr.	Copiar	^]	Impr fax	Relat.	Total
Mono S	implex	15589	2140		0	9	17738
	***	34310	1268		0	18	35596
Mono - Total	4.5	49899	3408		0	27	53334
Total de		49899	3408	-	0	27	53334
impressões	V 75						
Uso envio fax (PS	TN)	•				Págs	1
Enviadfaxincorp:					•,	0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ emai	17 mart = 16	SMB Envi	n/	Envi p/	Envi p/	Total

0

1417

Pav.09

1452

35

Página [1] de [1]

Data/Hora:

06-15-2022 14:57

Nome modelo:

M4080FX

Nº série aparelho:

088WB07K7538ZVN SEC8425191E339F

Nome do host:			SEC8425191	E339F		
Uso total		mpr. Co	opiar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	3529	1157	0	15	4701
	Duplex	3826	160	0	0	3986
Mono - Total	•	7355	1317	0	15	8687
Total de impressões		7355	1317	0	15	8687
Uso envio fax (1	PSTN)				Págs	ţ
Enviadfaxincorp:					0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ emai	I Envi p/SMI	B Envi p/ FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
	0	0	0	120	5	125

Pau. 10

Página [1] de [1]

Data/Hora: Nome modelo: Nº série aparelho: Nome do host: 06-15-2022 14:30

M4080FX

088WB07K813DR3N SEC8425196AD72B

		***		- /		
Uso total	I	mpr. Co	piar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	22035 40)39	0	9	26083
	-	22956 14	1 58	0	0	24414
Mono - Total	<u> </u>	44991 54	497	0	9	50497
Total de impressões		44991 5-	197	0	9	50497
Uso envio fax (I	PSTN)				Págs	
Enviadfaxincorp:					0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ email	Envi p/ SMB	Envi p/ FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
	0	0	0	4363	242	4605

PAU. II

PAU. 12

Informação de facturação

Número de série da máquina:

088WB07K713D2HM

Contadores

Uso total		in primit	Copiar	Impressão do fax	Relatório	Total
S. All	Simplex Mono 2	24129	3426	n romagonomin's	7	27562
F	Frente e verso	12032	300	•	7	12334
Total de	Total de impressões	36161	3726	٥	<i>ቋ</i> ት	39896
Utilização Envio Fax (PSTM)				páginas		
Fax incorporado enviado	do enviado			ð		
Enviar contagem Enviar par	Enviar para correio electrónico	Enviar para SMB	Envar para FTP	Enviar para USB	Enviar para Outros	
DÁGHIÐS	0	Ö	0	436	61	455

Página [1] de [1]

Data/Hora: Nome modelo: Nº série aparelho:

Nome do host:

06-15-2022 14:06

M4080FX

088WB07K7538YGN SEC8425191E34F7

Uso total		Impr.	Copiar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	11165	2421	0	22	13608
	Duplex	4816	744	0	0	5560
Mono - Total	=	15981	3165	0	22	19168
Total de impressões		15981	3165	0	22	19168
Uso envio fa:	x (PSTN)				Págs	
Enviadfaxincorp	:				0	

Uso envio (Págs)

Envi p/ email Envi p/ SMB Envi p/ Envi p/ USB outros

O O 5366 3838 9204

COGEP

Página [1] de [1]

Data/Hora: Nome modelo: N° série aparelho : Nome do host:

06-15-2022 14:59

M4080FX

088WB07K813G2CN SEC8425196AF1EB

Uso total		Impr.	Cop	iar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	4687	66	2	0	13	5362
	Duplex	3130	C)	0	0	3130
Mono - Total	-	7817	66	52	0	13	8492
Total de impressões		7817	66	52	0	13	8492
Uso envio fax	(PSTN)					Págs	
Enviadfaxincorp:						0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ e	mail Envi p	/ SMB	Envi p/ FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
	0	0		0	18	42	60



IT

Data/Hora: Nome modelo: N° série aparelho: Nome do host: 06-15-2022 13:01 M4080FX

088WB07K813DR1N SEC8425196AD6C6

	Impr.	Copiar	Impr fax	Relat.	Total
Simplex	18588	1174	0	14	19776
	21732	458	0	4	22194
	40320	1632	0	18	41970
Su -	40320	1632	0	18	41970
	*		~ " \undersity		
	Simplex Duplex	Duplex 21732 40320	Duplex 21732 458 40320 1632	Duplex 21732 458 0 40320 1632 0	Duplex 21732 458 0 4 40320 1632 0 18

Uso envio fax (PSTN) Págs

Enviadfaxincorp:

0

Uso envio (Págs)	Envi p/ email	Envi p/ SMB	Envi p/ FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
					T	
	0	0 -	0	11700	289	11989

Data/Hora:

Nome modelo:

N° série aparelho : Nome do host : 06-15-2022 14:23

M4080FX

088WB07K713D29N

SEC8425196AD3C4

Uso total		Impr.	Cop	iar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	24248	40	42	0	12	28302
	Duplex	26200	23	86	0	0	28586
Mono - Total		50448	64	28	0	12	56888
Total de impressões		50448	64	28	0	12	56888
Uso envio fax	(PSTN)			****		Págs	
Enviadfaxincorp :						0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ en	nail Envi p	/ SMB	Envi p/ FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
	0	0		0	25483	17254	42737

ADM 3º P150





Counter

Serial No.:

G988X578334

Data of Today: Jun. 15,2022 01:13 PM

	00745
Total	68715

Geretaria

Página [1] de [1]

Data/Hora: Nome modelo: 06-15-2022 14:10

N° série aparelho : Nome do host : M4080FX 088WB07JB10FKJR

SEC8425191CDE5F

		~	200.201710	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Uso total		Impr. Co	piar	Impr fax	Relat.	Total
Mono	Simplex	15571 3:	111	0	30	18712
	Duplex	7238 3:	188	0	0	10426
Mono - Total		22809 62	299	0	30	29138
Total de impressões		22809 62	299	0	30	29138
Uso envio fax ((PSTN)				Págs	
Enviadfaxincorp:					0	
Uso envio (Págs)	Envi p/ emai	l Envi p/ SMB	Envi p/ FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
	0	0	0	4202	3425	7627



Página [1] de [1]

Data/Hora:

06-15-2022 14:23

Nome modelo:

M4080FX

N° série aparelho:

088WB07K713CP5N SEC8425191E35E1

		L.F.E.	C8425191E	24,14,1 £,2 1		
	Impr.	Сор	iar	Impr fax	Relat.	Total
Simplex	21278	576	4	0	14	27056
Duplex	14276	95)	0	0	15226
•	35554	671	4	0	14	42282
	35554	671	4	0	14	42282
(PSTN)					Págs	
					0	
Envi p/ ema	nil Envi p/	SMB	Envi p/ FTP	Envi p/ USB	Envi p/ outros	Total
0	0		0	3295	16770	20065
	(PSTN) Envi p/ ema	Simplex 21278 Duplex 14276 35554 35554 (PSTN) Envi p/ email Envi p/	Simplex 21278 576 Duplex 14276 956 35554 671 35554 671 (PSTN) Envi p/ email Envi p/ SMB	Simplex 21278 5764 Duplex 14276 950 35554 6714 35554 6714 (PSTN) Envi p/ email Envi p/ SMB Envi p/ FTP	Simplex 21278 5764 0 Duplex 14276 950 0 35554 6714 0 35554 6714 0 (PSTN) Envi p/ email Envi p/ SMB Envi p/ FTP USB	Simplex 21278 5764 0





Page Counter

Serial No.:

C767R410878

Data of Today: Jun. 15,2022 02:13 PM

Copier:Color	3
Copier:B & W	0
Printer:Color	383
Printer:B & W	5
Color Total	386
B & W Total	5

Colorido Gorinete

Anexo VI - Relatorio_painel_Mono.pdf





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 0,14

R\$ 0,10

R\$ 0,02

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera

PÁGINAS MÊS 2

26573

Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 124 Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00002	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	103.800	R\$0,02	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158279 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA	12/07/2021
00002/2022	00003	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	213.600	R\$0,04	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00002/2022	00008	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	168.000	R\$0,04	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00002/2022	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	270.000	R\$0,04	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022

Relatório gerado dia: 28/07/2022 às 14:05 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00002/2022	00005	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	250.020	R\$0,04	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00002/2022	00011	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	360.000	R\$0,04	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00005/2022	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	240.000	R\$0,04	MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	21/03/2022
00044/2021	00002	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	48.000	R\$0,05	L. A. QUEIROZ EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	13/12/2021
00009/2021	00015	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	336.000	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00079	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	806.400	R\$0,06		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00021	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	672.000	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00055	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	1.680.048	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00027	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	456.912	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

00009/2021	00069	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	470.400	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00033	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	931.200	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00093	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	614.400	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00085	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	700.560	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00009	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	672.000	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00047	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	542.400	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00061	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	672.000	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00073	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	723.072	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00041	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	528.000	R\$0,06	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

				OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS				SIMPRESS		160192 - BASE DE	
00035/2021	00001	Pregão	26573	A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	6.240.000	R\$0,06	COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO	29/07/2021
00044/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	72.000	R\$0,06	L. A. QUEIROZ EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	13/12/2021
00003/2022	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	360.000	R\$0,06	DIRECTA COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	01/06/2022
00036/2021	00007	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	1.224.000	R\$0,06	ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA- UF/BA	05/11/2021
00036/2021	00006	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	1.496.880	R\$0,06	ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA- UF/BA	05/11/2021
00013/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	4.416.672	R\$0,0622	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	389337 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	25/08/2021
00003/2022	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	204.000	R\$0,0647	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	16/03/2022
00004/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	33.552.000	R\$0,0685	CSF SERVICOS DIGITAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	14/01/2022
00015/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	2.700.000	R\$0,0688	PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	04/10/2021

00009/2021	00013	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	806.400	R\$0,07	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	384.000	R\$0,07	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00007	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	806.400	R\$0,07	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00017	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	544.320	R\$0,07	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00019	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	528.000	R\$0,07	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00006/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	440.000	R\$0,079	COPYMASTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	17/08/2021
00006/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	144.000	R\$0,0798	IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250027 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/PB	21/12/2021
00002/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	103.800	R\$0,08	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158279 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA	12/07/2021
00005/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	7.174.800	R\$0,09	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	26/01/2022

00002/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	623.664	R\$0,09	CTIS TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	07/07/2021
00046/2021	00009	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	10.751.376	R\$0,09	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	25/05/2022
00027/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	2.718.720	R\$0,09	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	23/05/2022
00009/2021	00053	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	1.008.000	R\$0,10	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00025	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	224.832	R\$0,10	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00003	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	40.800	R\$0,10	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00087	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	9.600	R\$0,10	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00077	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	236.160	R\$0,10	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00056/2021	00001	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	1.440.000	R\$0,10	ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	06/12/2021

00009/2021	00071	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	333.360	R\$0,10	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	EDUC.,CIENC.E	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021	
------------	-------	--------	-------	--	--	-------------	---------	---------	--	---------------	--	------------	--





MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 0,05 R\$ 0,03 R\$ 0,0007

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Modalidade da Compra Esfera

26654 125 of 348290 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 105 Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar		Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00002	Pregão		OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	446.400	R\$0,0007	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI	MINISTERIO DA ECONOMIA	170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS	18/08/2021
00009/2021	00034	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	308.976	R\$0,01	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00086	Pregão		OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	201.600	R\$0,01	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00010/2022	00004	Pregão		OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	316.800	R\$0,01	ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	26/05/2022

Relatório gerado dia: 28/07/2022 às 13:47 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00036/2021	00005	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	816.000	R\$0,01	ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA- UF/BA	05/11/2021
00003/2021	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	172.320	R\$0,019	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170190 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MT	22/09/2021
00009/2021	00022	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	288.000	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00040	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	144.000	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00014	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	345.600	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00060	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	109.440	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00018	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	233.280	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00046	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	199.872	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00032	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	51.840	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

00009/2021	00020	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	264.000	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00096	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	200.976	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00026	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	100.032	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00002/2022	00006	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	24.840	R\$0,02	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00009/2021	00084	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	98.640	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00054	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	432.000	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	/	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00072	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	142.800	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00066	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	144.000	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00016	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	144.000	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

00009/2021	00092	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	215.808	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00004/2022	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	60.000	R\$0,02	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	14/06/2022
00009/2021	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	163.680	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00068	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	214.560	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00003/2021	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	203.064	R\$0,02	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170050 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PB	06/09/2021
00009/2021	00008	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	345.600	R\$0,02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00085/2021	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	288.000	R\$0,02	SUPRICOPY SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	27/12/2021
00018/2021	00036	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	624.000	R\$0,02	FULLPRINT COPIADORAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	24/01/2022
00018/2021	00044	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	684.000	R\$0,02	FULLPRINT COPIADORAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	24/01/2022

00036/2021	00004	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	997.920	R\$0,02	ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA- UF/BA	05/11/2021
00013/2021	00003	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	912.288	R\$0,0205	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	389337 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	25/08/2021
00003/2022	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	81.600	R\$0,0249	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	16/03/2022
00013/2021	00004	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	72.000	R\$0,0253	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	389337 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	25/08/2021
00016/2021	00003	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	60.000	R\$0,03	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	22/07/2021
00009/2021	00094	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	269.088	R\$0,03	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00002/2022	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	26.832	R\$0,03	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	MEDICINA	389195 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE PE	19/05/2022
00002/2022	00012	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	36.000	R\$0,03	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00009/2021	00042	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	240.000	R\$0,03	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

00012/2021	00005	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	393.852	R\$0,03	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	26/08/2021
00009/2021	00028	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	195.792	R\$0,03	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00056	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	719.952	R\$0,03	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00002/2022	00004	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	21.360	R\$0,03	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00012/2021	00004	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	876.960	R\$0,03	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	26/08/2021
00002/2022	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	27.000	R\$0,03	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00002/2022	00009	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	18.600	R\$0,03	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00009/2021	00062	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	288.000	R\$0,03	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00048	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	233.472	R\$0,03	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

00009/2021	00074	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	309.888	R\$0,03	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	EDUC.,CIENC.E	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021	
------------	-------	--------	-------	--	--	--------	---------	---------	--	---------------	--	------------	--



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 4.207,86

R\$ 2.709,05

R\$ 210

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Modalidade da Compra Esfera

UNIDADE

26735

17 of 348290

Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 17 Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00106/2021	00002	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM		UNIDADE	24	R\$27906	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	SENADO FEDERAL	020001 - SENADO FEDERAL	03/12/2021
00032/2021	00001	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM		UNIDADE	12	R\$7570,20	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	23/02/2022
00019/2020	00001	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM		UNIDADE	1	R\$5400	A3 COMERCIO, LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	01/07/2021
00001/2022	00001	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM		UNIDADE	603	R\$2709,0464	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170008 - MF- PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL/DF	19/04/2022

00010/2022	00004	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	45	R\$1680	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		170055 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	08/06/2022
00003/2022	00003	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	48	R\$4500	G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170201 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO	08/07/2022
00003/2022	00011	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	48	R\$4000	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MINISTERIO DA ECONOMIA	170201 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO	08/07/2022
00003/2022	00005	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	48	R\$2599,92	G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170201 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO	08/07/2022
00003/2022	00001	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	48	R\$4199,94	G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170201 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO	08/07/2022
00003/2022	00007	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	48	R\$4398,50	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MINISTERIO DA ECONOMIA	170201 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO	08/07/2022
00001/2022	00001	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	15	R\$3855,0193	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	275066 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL	10/03/2022
00006/2022	00005	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	12	R\$225	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI	389335 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI	25/05/2022

00006/2022	00006	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	12	R\$240	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI	389335 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI	25/05/2022
00006/2022	00007	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	12	R\$240	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI	389335 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI	25/05/2022
00006/2022	00004	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	12	R\$215	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI	389335 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI	25/05/2022
00006/2022	00003	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	12	R\$210	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI	389335 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI	25/05/2022
00006/2022	00002	Pregão	26735	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 ATE 30 PPM	UNIDADE	12	R\$1585	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI	389335 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI	25/05/2022





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.177,58

R\$ 610,00

R\$ 83,33

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Modalidade da Compra Esfera

UNIDADE

26743

44 of 348290

Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 41 Registros apresentados: 1 a 41

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar		Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00009	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	48	R\$83,33	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	22/07/2021
00003/2020	00014	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	72	R\$92	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00084	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	72	R\$115	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00042	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	84	R\$120	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022

00003/2020	00018	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	J	JNIDADE	36	R\$125	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00002	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	Į	JNIDADE	96	R\$125	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00016/2022	00002	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	l	JNIDADE	13	R\$140	WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	19/05/2022
00003/2020	00008	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	l	JNIDADE	36	R\$140	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00096	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	l	JNIDADE	72	R\$157	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00068	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	l	JNIDADE	72	R\$160	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00046	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	l	JNIDADE	72	R\$160	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00026	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	l	JNIDADE	60	R\$168,33	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00060	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	l	JNIDADE	168	R\$168,33	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022

00003/2020	00054	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	120	R\$168,33	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00088	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	132	R\$168,33	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00030	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$450	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00050	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$450	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00100	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$457	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00038	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$460	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00072	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	24	R\$465	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00001/2021	00003	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$610	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	15/09/2021

00001/2021	00002	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$740	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	15/09/2021
00001/2021	00001	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$750	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	15/09/2021
00006/2022	00001	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$1035	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI	389335 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI	25/05/2022
00001/2021	00003	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	48	R\$1096,68	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	22/07/2021
00003/2020	00012	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$1200	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00024	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$1300	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00006	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$1370	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00082	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	36	R\$1500	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022

00003/2020	00040	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$1600	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00074	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$1660,33	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00066	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	36	R\$1660,33	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00094	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$1660,33	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00058	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	12	R\$1660,33	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00001/2021	00001	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	8	R\$1674,99	DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ	926582 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE	10/08/2021
00001/2021	00001	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	48	R\$1830	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	22/07/2021
00021/2021	00001	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	68	R\$3120	ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	15/12/2021
00009/2021	00002	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	17	R\$3529,32	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	389180 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ES.S.CATARINA	10/08/2021

00021/2021	00002	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	7	R\$4020	ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	15/12/2021
00001/2022	00003	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	7	R\$4690,7142	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA		170008 - MF- PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL/DF	19/04/2022
00012/2021	00001	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	UNIDADE	53	R\$7200	PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS EIRELI		170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE	09/08/2021





MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 0,36 R\$ 0,06 R\$ 0,05

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Modalidade da Compra

PÁGINA 26816 9 of 348290 Pregão

Quantidade total de registros: 6 Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00004	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL		PÁGINA	40.000	R\$0,05	WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	19/05/2022
00012/2021	00008	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL		PÁGINA	4.800	R\$0,06	PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS EIRELI	MINISTERIO DA ECONOMIA	170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE	100/09/2021
00001/2021	00013	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL		PÁGINA	5.720	R\$0,063	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158421 - IFES CAMPUS CARIACICA	18/11/2021
00001/2021	00006	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL		PÁGINA	20.571	R\$0,066	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158421 - IFES CAMPUS CARIACICA	18/11/2021

00019/2021	00006	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	PÁGINA	1.152	R\$0,59	CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	12/07/2021
00019/2021	00005	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	PÁGINA	1.728	R\$1,35	CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	12/07/2021





MÉDIA MEDIANA

MENOR

R\$ 0,07

R\$ 0,05

R\$ 0,04

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra

26891 Pregão

Quantidade total de registros: 31 Registros apresentados: 1 a 31

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2020	00029	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	240.000	R\$0,04	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00017	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	101.472	R\$0,04	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00013	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	384.000	R\$0,04	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022

00003/2020	00041	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	144.000	R\$0,04	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00005	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	270.000	R\$0,04	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00083	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	180.000	R\$0,04	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00011	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	300.000	R\$0,04	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00099	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	252.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00095	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	85.200	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00039	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	1.800.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00057	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	180.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022

00003/2020	00065	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	480.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00045	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	138.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00087	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	162.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00049	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	600.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00053	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	126.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00059	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	144.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00075	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	707.035	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00093	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	384.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022

00003/2020	00037	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	48.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00033	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	600.000	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00081	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	750.500	R\$0,05	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00025	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	18.000	R\$0,06	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00073	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	144.000	R\$0,06	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00007	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	78.000	R\$0,06	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00001	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	144.000	R\$0,06	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00023	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	155.112	R\$0,06	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022

00003/2020	00071	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	36.000	R\$0,06	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00067	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	156.000	R\$0,06	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00077/2021	00001	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	3.693.673	R\$0,11	PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	12/11/2021
00003/2021	00002	Pregão	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	20.000	R\$0,5498	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DAR	926319 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA_DO GDF	03/12/2021

Anexo VII - Relatorio_painel_Poli.pdf





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 153,36

R\$ 0,78

R\$ 0,13

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Modalidade da Compra

PÁGINAS MÊS

26611

91 of 348290

Pregão

Quantidade total de registros: 91 Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento		Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00003	Pregão		OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	216.000	R\$0,4861	MTS & SH TECNOLOGIA EM IMPRESSAO E COPIA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250036 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/SC	10/12/2021
00001/2022	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	935.122	R\$0,58	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	03/05/2022
00001/2022	00003	Pregão		OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	9.600	R\$2	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022

00001/2022	00019	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	31.200	R\$0,91	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022
00001/2022	00011	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	24.000	R\$0,75	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	
00001/2022	00015	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	12.000	R\$1,660000000000000001	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	
00001/2022	00023	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	93.360	R\$0,68	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	
00001/2022	00027	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	20.400	R\$1,05	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	
00001/2022	00031	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	720	R\$10	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	
00001/2022	00007	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	24.000	R\$0,80	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	

00001/2022	00002	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	2.040	R\$0,80	GTEX GESTAO EXECUTIVA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	154783 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS/CAMPUS HUMAITÁ	23/05/2022
00002/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	950.208	R\$0,57	CTIS TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	07/07/2021
00002/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	48	R\$465	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255016 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PR	11/03/2022
00002/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	54.528	R\$0,8439	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	179102 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - DF	07/07/2021
00002/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	1.632	R\$1,08		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200120 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MT	12/07/2021
00002/2022	00007	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	15.000	R\$0,40	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00002/2022	00013	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	48.000	R\$0,39	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022

00002/2022	00010	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	12.000	R\$0,40	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	02/05/2022
00002/2022	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	302.400	R\$0,15	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	15/03/2022
00002/2022	00005	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	403.200	R\$0,99	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	15/03/2022
00002/2022	00011	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	57.600	R\$0,99	COPYUAI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	15/03/2022
00002/2022	00009	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	43.200	R\$0,15	COPYUAI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	15/03/2022
00003/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	72.000	R\$0,40	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170050 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PB	06/09/2021
00003/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	86.400	R\$0,65	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170190 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MT	22/09/2021

00003/2022	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	108.000	R\$0,25	DIRECTA COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	01/06/2022
00004/2021	00002	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	16	R\$889	COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	08/02/2022
00004/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	13.675	R\$21,5992	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	MINISTERIO DA ECONOMIA	170166 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SC	31/08/2021
00004/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	3.600	R\$0,88	PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200128 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS	27/09/2021
00004/2022	00001	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	5.400	R\$1,67	COMPACTPRINT COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	07/03/2022
00005/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	2.387.712	R\$0,30	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	26/01/2022
00005/2022	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	2.400	R\$0,825	MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	21/03/2022

00006/2021	00012	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	236.484	R\$0,56	CTIS TECNOLOGIA LTDA	INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	06/07/2021
00006/2021	00002	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	16.800	R\$0,6499	IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250027 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/PB	21/12/2021
00006/2022	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	1	R\$1598,40	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	20/04/2022
00007/2022	00001	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	72.000	R\$0,54	JJ IMPRESSORAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	09/06/2022
00009/2021	00029	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	26.832	R\$0,50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00063	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	33.600	R\$0,50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00075	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	67.200	R\$0,50	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

00009/2021	00057	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	67.200	R\$0,50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00089	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	9.600	R\$0,57	* -	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00005	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	40.800	R\$0,78		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00037	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	28.800	R\$0,78		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00051	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	6.720	R\$0,57		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00043	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	60.000	R\$0,50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00023	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINAS MÊS	33.600	R\$0,50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

00009/2021	00081	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	I	PÁGINAS MÊS	33.600	R\$0,50	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00011	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	ı	PÁGINAS MÊS	67.200	R\$0,50	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2022	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	ı	PÁGINAS MÊS	12.852	R\$0,63	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	10/03/2022
00010/2021	00004	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	I	PÁGINAS MÊS	438	R\$41,5189	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250038 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/SE	12/11/2021
00010/2021	00003	Pregão	26611	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	657	R\$54,717	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250038 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/SE	12/11/2021





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 22,22

R\$ 0,38

R\$ 0,06

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Modalidade da Compra

26697 89 of 348290 Pregão

Quantidade total de registros: 89 Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00012	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	24.000	R\$0,30	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	22/07/2021
00001/2021	00008	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	288.000	R\$0,30	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	22/07/2021
00001/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	32.640	R\$0,31	MTS & SH TECNOLOGIA EM IMPRESSAO E COPIA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250036 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/SC	10/12/2021

00001/2022	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁG	SINA	374.241	R\$0,20	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	03/05/2022
00001/2022	00008	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁG	SINA	24.000	R\$0,30	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022
00001/2022	00032	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁG	SINA	720	R\$5	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022
00001/2022	00020	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁG	SINA	31.200	R\$0,06	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022
00001/2022	00012	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁG	SINA	24.000	R\$0,30	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022
00001/2022	00016	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁG	SINA	12.000	R\$0,30	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022
00001/2022	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM	PÁG	SINA	9.600	R\$0,39	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022

00001/2022	00024	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	I	PÁGINA	93.360	R\$0,30	COPIADORAS ASTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022
00001/2022	00028	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	20.400	R\$0,60	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	05/04/2022
00001/2022	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	6.600	R\$0,80	GTEX GESTAO EXECUTIVA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	154783 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS/CAMPUS HUMAITÁ	23/05/2022
00002/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	950.208	R\$0,28	CTIS TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	07/07/2021
00002/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	48	R\$216,50	ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255016 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PR	11/03/2022
00002/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	46.752	R\$0,50	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	179102 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - DF	07/07/2021
00002/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	ı	PÁGINA	3.264	R\$0,71	APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200120 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MT	12/07/2021

00002/2022	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Р	ÁGINA	2.340	R\$0,44	ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE PE	389195 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE PE	19/05/2022
00002/2022	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Р	ÁGINA	201.600	R\$0,10	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	15/03/2022
00002/2022	00006	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Р	ÁGINA	268.800	R\$0,64	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	15/03/2022
00002/2022	00012	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Р	ÁGINA	38.400	R\$0,95	COPYUAI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	15/03/2022
00002/2022	00010	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Р	ÁGINA	28.800	R\$0,12	COPYUAI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	15/03/2022
00003/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Р	ÁGINA	48.000	R\$0,20	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170050 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PB	06/09/2021
00003/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Р	ÁGINA	8.640	R\$0,20	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170190 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MT	22/09/2021

00003/2022	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	F	PÁGINA	72.000	R\$0,25	DIRECTA COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	01/06/2022
00003/2022	00002	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	F	ÁGINA	17.580	R\$1,92	AMAZONAS COPIADORAS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM	10/05/2022
00004/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	F	ÁGINA	6.003	R\$12,4782	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	MINISTERIO DA ECONOMIA	170166 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SC	31/08/2021
00004/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	F	ÁGINA	480	R\$0,39	PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	POLICIA RODOVIARIA	200128 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS	27/09/2021
00004/2022	00003	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	P	ÁGINA	1.500	R\$0,24	COMPACTPRINT COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	07/03/2022
00005/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	P	ÁGINA	391.932	R\$0,17	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	26/01/2022
00005/2022	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM	P	ÁGINA	1.440	R\$1,0763	MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA		158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	21/03/2022

00006/2021	00013	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	157.656	R\$0,12	CTIS TECNOLOGIA LTDA	INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	06/07/2021
00006/2021	00002	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	4	R\$65	APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	19/11/2021
00006/2022	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	1	R\$1500	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	20/04/2022
00009/2021	00006	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	18.720	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00012	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	28.800	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00030	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	11.472	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00038	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	7.584	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

00009/2021	00064	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	P,	ÁGINA	14.400	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00082	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	P,	ÁGINA	14.400	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00058	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	P,	ÁGINA	28.800	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00090	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	P,	ÁGINA	4.800	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00024	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	P,	ÁGINA	14.400	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00076	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	P,	ÁGINA	28.800	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00052	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	P.	ÁGINA	2.880	R\$0,20	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021

00009/2021	00044	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	36.000	R\$0,20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	02/12/2021
00009/2021	00005	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	500	R\$8,76	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	389180 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ES.S.CATARINA	10/08/2021
00009/2022	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	8.568	R\$0,50	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	10/03/2022
00010/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	438.768	R\$0,1823		MINISTERIO DAS COMUNICACOES	410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	27/09/2021
00010/2021	00004	Pregão	26697	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - POLICROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	34.560	R\$0,46	XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	264001 - FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO/SP	20/08/2021





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 4.597,74

R\$ 3.340,98

R\$ 609

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

Modalidade da Compra

UNIDADE

26760

1601180500032202100002, 9263190500003202100003, 1700080500001202200002, 2750660500001202200002 Pregão

Quantidade total de registros: 4 Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2021	00002	Pregão	26760	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 ATE 25 PPM		UNIDADE	12	R\$609	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	23/02/2022
00003/2021	00003	Pregão		OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 ATE 25 PPM		UNIDADE	2	R\$3271,825	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DAR	926319 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA_DO GDF	03/12/2021
00001/2022	00002	Pregão		OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 ATE 25 PPM		UNIDADE	8	R\$3410,125	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170008 - MF- PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL/DF	19/04/2022

00001/20	2 00002	Pregão	26760	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 ATE 25 PPM		UNIDADE	2	R\$11099,995	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E	BRASILEIRA DE TRENS	275066 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL	10/03/2022
----------	---------	--------	-------	--	--	---------	---	--------------	------------------------------	------------------------	--	------------



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 31.559,04

R\$ 0,60

R\$ 0,08

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Modalidade da Compra

PÁGINA 26859 Pregão

Quantidade total de registros: 44 Registros apresentados: 1 a 44

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento		Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00001	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	180.000	R\$0,08	A4 DIGITAL PRINT LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	25/05/2022
00041/2022	00002	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	100.000	R\$0,12	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	11/05/2022
00013/2022	00003	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	36.000	R\$0,14	A4 DIGITAL PRINT LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	25/05/2022

00013/2022	00004	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	13.000	R\$0,20	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	928078 - CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU/SC	05/07/2022
00016/2021	00002	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	60.000	R\$0,22	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	22/07/2021
00001/2022	00005	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	67.000	R\$0,2599	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170008 - MF- PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL/DF	19/04/2022
00012/2021	00009	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	48.000	R\$0,30	PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS EIRELI	MINISTERIO DA ECONOMIA	170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE	09/08/2021
00013/2022	00002	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	7.260	R\$0,33	A4 DIGITAL PRINT LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	25/05/2022
00004/2022	00005	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	360.000	R\$0,35	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	343026 - IPHAN-INST. PATR. HIST. E ARTISTICO NACIONAL	01/06/2022
00005/2022	00004	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	1	R\$0,35	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS	389456 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DO RS	11/05/2022

00001/2021	00014	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	10.380	R\$0,368	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158421 - IFES CAMPUS CARIACICA	18/11/2021
00001/2021	00007	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	29.160	R\$0,38	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158421 - IFES CAMPUS CARIACICA	18/11/2021
00026/2021	00003	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	120.000	R\$0,42	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	DISTRITO FEDERAL	926210 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF	09/02/2022
00002/2022	00002	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	10.000	R\$0,45	PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA	ESTADO DO PARANA	985489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	13/04/2022
00003/2020	00043	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	3.600	R\$0,47	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00019	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	4.200	R\$0,50	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00027	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	18.000	R\$0,52	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022

00013/2022	00004	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	12.000	R\$0,57	A4 DIGITAL PRINT LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	25/05/2022
00003/2020	00003	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	4.200	R\$0,57	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00077	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	33.381	R\$0,58	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00009	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	3.000	R\$0,59	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00047	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	3.000	R\$0,60	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00089	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	9.000	R\$0,60	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00061	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	12.000	R\$0,60	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022

00029/2022	00002	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	132.000	R\$0,68	R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA	ESTADO DO PARANA	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	12/05/2022
00003/2020	00069	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	4.800	R\$0,69	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00055	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	1.440	R\$0,69	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00003/2020	00035	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	2.400	R\$0,69	WEBDOC LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	07/03/2022
00016/2022	00003	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	500	R\$0,70	WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	19/05/2022
00005/2022	00001	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	300	R\$0,80	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS	389456 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DO RS	11/05/2022
00017/2021	00002	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	36.000	R\$0,8055	PRINTER ONE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	29/11/2021

00041/2022	00001	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	50.000	R\$0,89	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO		11/05/2022
00026/2021	00005	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	42.000	R\$0,98	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	DISTRITO FEDERAL	926210 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF	09/02/2022
00010/2022	00003	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	500	R\$1,68000000000000000	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170055 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	08/06/2022
00003/2022	00001	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	41.020	R\$4,32	AMAZONAS COPIADORAS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM	10/05/2022
00010/2022	00002	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	500	R\$7,44	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170055 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	08/06/2022
00006/2022	00003	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	15.924	R\$9,36	CTIS TECNOLOGIA LTDA	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF	03/06/2022
00010/2021	00002	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	24	R\$741,82	GESET COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES DE MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	173030 - MF-CVM- COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ	02/08/2021

00010/2021	00006	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	24	R\$840	GESET COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES DE MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	173030 - MF-CVM- COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ	02/08/2021
00019/2022	00005	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	48	R\$3480,56	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	11/04/2022
00001/2021	00001	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	1	R\$19700	VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	240003 - SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ	11/08/2021
00106/2021	00006	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	24	R\$89216	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	SENADO FEDERAL	020001 - SENADO FEDERAL	03/12/2021
00013/2021	00005	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	1	R\$628155	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	23/09/2021
00009/2021	00001	Pregão	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	1	R\$646425	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	926241 - EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXT. RURAL	13/09/2021





MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 0,60 R\$ 0,60 R\$ 0,60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Modalidade da Compra

PÁGINA 26930 9852190500020202100003 Pregão

Quantidade total de registros: 1 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00003	Pregão	26930	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	36.000	R\$0,60	E. M. COPIADORA LTDA	DE MINAS	985219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	09/06/2021

Anexo VIII - MR4_2022.pdf



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

Responsável pela Edição

Data de Criação

ALESSANDRA RUIZ TREVISOL

15/08/2022 22:59

Objeto da Matriz de Riscos

4/2022

Contratação de serviços de outsourcing de impressão para o IFRS - Campus Rio Grande

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
R-01	Impugnação da licitação	Regulamentação altamente técnica a recente. Empresas nesta área de neg costumam impugnar licitações c encontrem brecha.		or Administração	Baixo
	Impactos				
1	Ocorrência do r institucional.	risco pode impactar Objetivo Estratégico	P4 - Aprimorar e fortalece	er a tecnologia da	informação e a comunicação
	Ações Preventiv	<i>r</i> as			
P-01	Realização de ca	pacitação específica e Estudos Preliminare	es detalhados. Ro	Feij	nine Lopes da Silva, Gustavo ó, ALESSANDRA RUIZ EVISOL
	Ações de Contir	ngência			
C-01		licitação deve estar preparada para ar seguimento ao processo.	responder a eventual R	•	aine Lopes da Silva , Gustavo Castro Feijo
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
R-02	Infração às norma: de proteção do dados	Embresa contratada node netr	nitir Gestão de Contrato	Administração	Alto
	Impactos				
1	Caso ocorra o institucional.	risco impactará o Objetivo Estratégico F	94 - Aprimorar e fortalece	r a tecnologia da	informação e a comunicação
	Ações Preventiv	/as			
P-01		ação dos servidores envolvidos na fiscaliz sia para ir fechando brechas operacionais.	ação e gestão contratual I	Responsável: Derl	ain Monteiro de Lemos
	Ações de Contir	ngência			
C-01	Acionar a fornece	edora, garantindo a responsabilização por	eventuais danos.	Responsável: Joyo	ce Alves Porto

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ALESSANDRA RUIZ

TREVISOL Servidor da área de licitações

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

Responsável pela Edição

Data de Criação

4/2022

ALESSANDRA RUIZ TREVISOL

15/08/2022 22:59

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviços de outsourcing de impressão para o IFRS - Campus Rio Grande

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
09/09/2022 09:56	1.0	Revisão para Termo de Referência	ALESSANDRA RUIZ TREVISOL

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	F200	Alacada nara	Nível de Disse (Ly D)	NIO Itom
Numero	RISCO		Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Mª IIEIII
R-01	Impugnação licitação	Regulamentação altamente da recente. Empresas nesta área costumam impugnar licitaç encontrem brecha.	de negócio Seleção do Forneceo	dor Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Ocorrência d institucional.	o risco pode impactar Objetivo Estr	atégico P4 - Aprimorar e fortale	cer a tecnologia da	informação e a comu	nicação
	Ações Prevei	ntivas				
P-01	Realização de	capacitação específica e Estudos Pr	eliminares detalhados.	Feij	iine Lopes da Silva, (ó, ALESSANDRA :VISOL	Gustavo RUIZ
	Ações de Co	ntingência				
C-01		e licitação deve estar preparada dar seguimento ao processo.	para responder a eventual	•	aine Lopes da Silva , C Castro Feijo	Gustavo
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Infração às nor de proteção dados	nas de Empresa contratada pode vazamento de dados sigilosos.	e permitir Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Caso ocorra institucional.	o risco impactará o Objetivo Estra	tégico P4 - Aprimorar e fortalec	er a tecnologia da	informação e a comu	nicação
	Ações Preve					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Ações de Contingência

e manter vigilância para ir fechando brechas operacionais.

Acionar a fornecedora, garantindo a responsabilização por eventuais danos.

Data	Nº Risco	ld. Ação	Descrição	
09/09/2022 09:49:46	R-01	P-01	Estudos preliminares realizados em detalhe e capacitações por meio da egov.br divulgadas para a	
			equipe.	

Realizar capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual Responsável: Derlain Monteiro de Lemos

P - Preventiva, C - Contingência

P-01

C-01

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ALESSANDRA RUIZ TREVISOL

Servidor da área de licitações

GUSTAVO DE CASTRO FEIJÓ

LORAINE LOPES DA SILVA Integrante requisitante

Responsável: Joyce Alves Porto

Integrante técnico

TERMO DE REFERÊNCIA PE 42/2022 ANEXO I

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Razão Social: CNPJ: Endereço da Sede:

Pelo presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, a Contratada assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tenha acesso durante todo o período em que tenha atuado ou venha a atuar como prestadora de serviço para o Campus Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em razão do contrato Nº XX/20XX.

Cláusula primeira – Do Termo e das Obrigações

A Contratada assume as seguintes obrigações:

Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro.

Tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações confidenciais recebidas, inclusive com relação a todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se comprovadamente solicitadas em razão de ordem judicial que imponha tal revelação.

Não divulgar, publicar ou noticiar qualquer informação que tenha tido acesso em decorrência da execução do contrato nº XX/20XX, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações, por seu intermédio.

Destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais da Contratante, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades legais e contratuais.

Ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações confidenciais.

Subcláusula Primeira - A Contratada fica, desde já, proibida de produzir cópias, transferir arquivos digitalizados ou registrar por escrito as informações

confidenciais a que tenha acesso, exceto aquelas estritamente necessárias para a prestação do serviço, sendo responsável pela sua guarda e sigilo.

Neste Termo, a expressão "Informação Confidencial" fica assim definida: **Informação confidencial:** toda informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, e revelada ou obtida devido às atividades desempenhadas por sua função como prestador de serviço.

A confidencialidade é obrigatória, mesmo após o término das atividades da Contratada como prestadora de serviço e, somente deixa de ser obrigatória, se comprovado que as informações confidenciais foram solicitadas em razão de ordem judicial que imponha tal revelação.

Cláusula segunda - Da Validade

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pela Contratada.

Cláusula terceira - Das Penalidades

Caso a Contratada, comprovadamente, descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, o IFTM desencadeará processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, além de ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as devidas sanções de cunho civil, criminal ou outra penalidade na forma da Lei.

Cláusula quarta – Do Foro

Por força do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberaba, caso não sejam resolvidos administrativamente.

Cláusula quinta

A Contratada compromete-se a obter o fiel cumprimento das cláusulas deste termo pelos seus empregados.

Por estar de acordo com o exposto, a Contratada firma o presente termo.

H	₹IO	Grand	e, c	le	de 20 .

Representante Legal da Contratada

TERMO DE REFERÊNCIA PE 42/2022

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Contrato	xx/20xx
Objeto	Contratação de empresa especializada no serviço de outsourcing de impressão, digitalização e reprodução de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP) na modalidade franquia mínima mensal de páginas mais excedentes. A prestação do serviço abrange o fornecimento de equipamentos, gestão de impressão e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de consumíveis (exceto papel) e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, para atendimento à demanda do Campus Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Contratante	IFRS – Campus Rio Grande
Contratada	CNPJ
Preposto da Contratada	CPF

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade referente ao contrato nº XX/20XX e se comprometem a manter o absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação confidencial a que tiverem acesso em decorrência das atividades desenvolvidas em cumprimento do referido Contrato.

Neste Termo, a expressão "Informação Confidencial" fica assim definida: **Informação confidencial:** toda informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, e revelada ou obtida devido às atividades

desempenhadas por sua função como prestador de serviço. A Contratada se compromete a

a. tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações confidenciais recebidas, inclusive com relação a todos os seus empregados

diretamente envolvidos na contratação, bem como para evitar e prevenir

revelação a terceiros, exceto se comprovadamente solicitadas em razão de

ordem judicial que imponha tal revelação;

b. não divulgar, publicar ou noticiar qualquer informação que tenha tido acesso em decorrência da execução do contrato nº XX/2020, responsabilizando-se por

todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações, por seu

intermédio;

c. não produzir cópias, transferir arquivos digitalizados ou registrar por escrito

as informações confidenciais a que tenha acesso, exceto aquelas estritamente

necessárias para a prestação do serviço, sendo responsável pela sua guarda e

sigilo;

d. destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham

informações confidenciais da Contratante, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter

quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou

segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades legais e contratuais.

Caso a Contratada, comprovadamente, descumpra quaisquer das obrigações

previstas no presente termo, o IFRS desencadeará processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, além de ação indenizatória junto

à autoridade competente, que aplicará as devidas sanções de cunho civil,

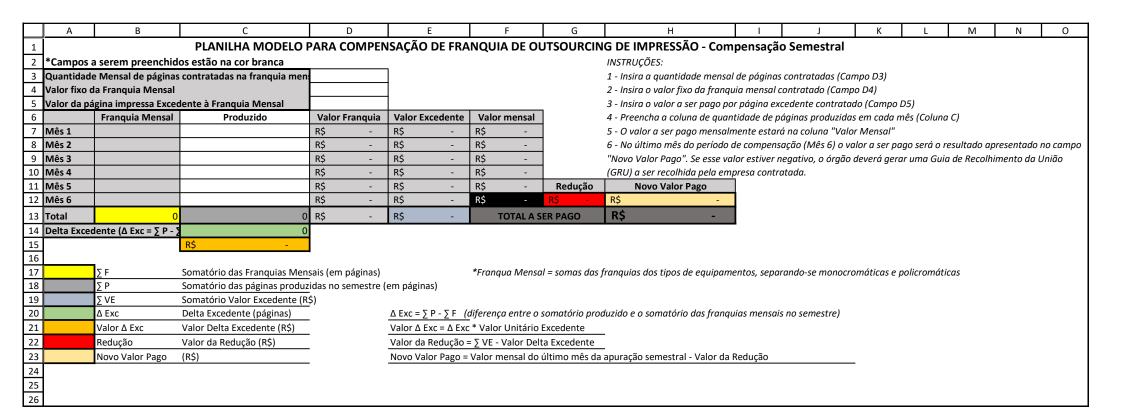
criminal ou outra penalidade na forma da Lei.

H	₹IO	Grand	le	de	de	20)	

Ciente, Representante Legal da Contratada

Ciente, Funcionários: Nome: CPF:

TERMO DE REFERÊNCIA PE 42/2022 ANEXO III - PLANILHA MODELO PARA COMPENSAÇÃO SEMESTRAL DE FRANQUIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

https://ifrs.edu.br/roigrande - E-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

(Processo Administrativo n.°23370.000363/2022-56)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL

Razão Social:

Responsavei	Legai:		
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Fone:		Fax:	
E-mail:			
PREÇO TOTA	AL EM ALGARISM	OS E	POR EXTENSO:
Prazo de Vali	dade da Proposta	:	Prazo de entrega:
Banco	Agência (cód.):		Conta-Corrente:
(cod.):			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

(Processo Administrativo n.°23370.000363/2022-56)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL

Item	Descrição	Qtde Equipame ntos	Métrica ou unidade	Franquia por equipament o	Franquia mensal	Qtde. total 48 meses	Valor unitário por página	Valor por equipamento	Valor mensal	Valor Total 48 meses
1	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO I CATSER 26573	02	Páginas/mês	6.000	12.000	576.000	R\$	R\$	R\$	R\$
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO II CATSER 26573	15	Páginas/mês	900	13.500	648.000	R\$	R\$	R\$	R\$
3	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO I e II CATSER 26654	N/A	Páginas	N/A	17.000	816.000	R\$	R\$	R\$	R\$
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - dentro da franquia sem papel CATSER 26611-	01	Páginas/mês	300	300	14.400	R\$	R\$	R\$	R\$
5	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia sem papel CATSER 26697	N/A	Páginas	N/A	200	9.600	R\$	R\$	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 (Processo Administrativo n.º23370.000363/2022-56) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINAL

MARCA/MODELO E DESCRIÇÃO DAS IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS DISPONIBILIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO (CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NO TR ANEXO I)
Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Edital e Anexos.
Observações: Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e
despesas, tais como: custos diretos e indiretos (fretes, seguros, etc.),
tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.
, dede 2022.

Assinatura (e carimbo) do responsável pela empresa

ANEXO III EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Grupo	ltem	Descrição	Unidade	Franquia Mensal	Valor Mensal	Valor Total (para 48 meses)
	01	Outsourcing de impressão - Páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO I CATSER 26573	páginas/ mês	12000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	02	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO II CATSER 26573	páginas/ mês	13500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	03	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO I E TIPO II CATSER 26654	páginas	17000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	04	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático -dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTO TIPO III CATSER 26611	páginas/ mês	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	05	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático -excedente a franquia sem papel EQUIPAMENTO TIPO III CATSER 26697	páginas	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL DO GRUPO	F-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00

PREÇO GLOBAL R\$	
VALIDADE DA PROPOSTA	
	Dados da Empresa
a) Razão Social:	
b) CNPJ:	
c) Endereço:	
d) Telefone/Fax:	
e) E-mail:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

https://ifrs.edu.br/roigrande - E-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

Processo Administrativo n.°23370.000363/2022-56

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TER	MO DE	CONTR	ATO	DE F	ORNE	CIME	OTV	DE
SOL	.UÇÃO I	DE TECN	IOLO	GIA D	E INI	FORM	AÇÃ() E
COI	MUNICA	ÇÃO	Nº	/	′,	QUE	FAZ	ΕM
ENT	RE SIC	INSTIT	UTO I	FEDER	AL D	E EDU	CAÇÂ	ĂΟ,
CIÊI	NCIA E T	ECNOL	OGIA	DO RI	O GR	ANDE	DO S	UL
-	IFRS,	CAMPU	JS I	RIO	GRA	NDE,	E	Α
EM	PRESA .		•••••	•••••		•••••		••••

••

 Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *Eletrônico* nº 42/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição do item	Unidade	Demanda Mensal	Valor Mens al
1	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO I CATSER 26573	páginas/ mês	12.000	R\$
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO II CATSER 26573	páginas/ mês	13.500	R\$
3	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel EQUIPAMENTOS TIPO II CATSER 26654	páginas	17.000	R\$
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático -dentro da franquia sem papel EQUIPAMENTO TIPO III CATSER 26611	páginas/ mês	300	R\$
5	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático -excedente a franquia sem papel EQUIPAMENTO TIPO III CATSER 26697	páginas	200	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
 - 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
 - 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:26419

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho:170966

Elemento de Despesa:339040.16

PI: L20RLP0100I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita

no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n.

5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de

Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras

constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina

do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no

Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades)

são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e

no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos

incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação Atualização: Dezembro/2021

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
 - 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

2-

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e valida	de do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em
duas (duas) vias de igual te	eor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos
contraentes e por duas testemunhas.	
,	de 20
	Representante legal da CONTRATANTE
	Representante legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação Atualização: Dezembro/2021